

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

IRIS CARMEN PINHEIRO RODRIGUES

**A INFORMALIDADE NO MERCADO DE TRABALHO:
UM PANORAMA E UMA ANÁLISE DO CASO DAS TRABALHADORAS
DOMÉSTICAS**

Varginha/MG
2020

IRIS CARMEN PINHEIRO RODRIGUES

**A INFORMALIDADE NO MERCADO DE TRABALHO:
UM PANORAMA E UMA ANÁLISE DO CASO DAS TRABALHADORAS
DOMÉSTICAS**

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração: Gestão Pública e Sociedade.

Orientador: Lincoln Thadeu Gouvêa de Frias

Varginha/MG
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas
Biblioteca *campus* Varginha

R696i Rodrigues, Iris Carmen Pinheiro.
A informalidade no mercado de trabalho : um panorama e uma análise do caso das trabalhadoras domésticas / Iris Carmen Pinheiro Rodrigues. - Varginha, MG, 2020.
65 f. : il. -

Orientador: Lincoln Thadeu Gouvêa de Frias.
Dissertação (mestrado em Gestão Pública e Sociedade) - Universidade Federal de Alfenas, *campus* Varginha, 2020.

Bibliografia.

1. Mercado de trabalho. 2. Empregadas domésticas. 3. Trabalho informal.
I. Frias, Lincoln Thadeu Gouvêa de. II. Título.

CDD – 331.13

A INFORMALIDADE NO MERCADO DE TRABALHO: UM PANORAMA E UMA ANÁLISE DO CASO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS

A Banca examinadora abaixo-assinada aprova a Dissertação apresentada como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestra em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração: Gestão Pública e Sociedade.

Aprovada em: 09 de março de 2020

Prof. Dr. Lincoln Thadeu Gouvêa de Frias
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Thiago Fontelas Rosado Gambi
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Profa. Dra. Patrícia de Siqueira Ramos
Instituição: Universidade Federal de Alfenas



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Thadeu Gouvêa de Frias, Professor do Magistério Superior**, em 12/03/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fontelas Rosado Gambi, Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Siqueira Ramos, Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278444** e o código CRC **3E034627**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, aos meus pais Isabel e Gilmar por todos os ensinamentos, por me incentivarem sempre e por todo amor, carinho e apoio que vocês me dão diariamente. Ao Igor e à Lalá agradeço por serem os meus amigos velhos e melhores irmãos do mundo. Muito obrigada pela cumplicidade em todas as vezes que a vida afinou ou desafinou, amo vocês muitão!

Agradeço também aos amigos que fiz durante esses anos, em especial os do NÚPIS, do LETT e do Cursinho Aprendendo a Aprender. Obrigada por fazerem esse período de faculdade se tornar algo muito mais leve e divertido. Aos colegas do mestrado agradeço pelas discussões e cafés. Um agradecimento especial à Leda e a Alexandra por terem lido este trabalho, apontando erros e sugerindo pontos que mereciam maior reflexão e atenção.

Ao Lincoln agradeço pela orientação cuidadosa e por ter entendido as adversidades que surgiram durante o início do mestrado, muito obrigada por todo o apoio de sempre. Agradeço também os comentários da Patrícia e do Thiago Gambi durante o exame de qualificação que contribuíram para melhorar este trabalho e me proporcionaram reflexões para trabalhos futuros.

Agradeço a todos os funcionários da Unifal por toda a atenção dedicada a nós e agradeço a FAPEMIG pela bolsa durante todo o período do mestrado. Por fim, o presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

RESUMO

Esta dissertação consiste em dois estudos sobre a questão da informalidade no mercado de trabalho brasileiro. O primeiro, “Um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro”, tem por objetivo apresentar como ela está distribuída no Brasil através das variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, região, rendimento, posição na ocupação e grupos de atividade econômica. O segundo estudo, “Quem são as empregadas domésticas no Brasil? Um perfil utilizando a PNAD Contínua”, apresenta o perfil das trabalhadoras domésticas brasileiras com base nas variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, idade, rendimento e formalização. Para ambos os estudos, o período analisado corresponde aos anos de 2012, 2015 e 2017 e a análise se deu a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Palavras-chave: Mercado de trabalho. Informalidade. Trabalhadoras domésticas.

ABSTRACT

This thesis is composed of two essays dealing with the phenomenon of informality in the Brazilian labor market. The first one, “An overview of the informality in the Brazilian labor market”, describes how this kind of labor relation is distributed in the country according to sex, color, education level, region, income, occupational position and groups of economic activity. The second essay, “Who are the domestic workers in Brazil? A profile using the PNAD Contínua”, offers a description of them based on sex, color, education level, age, income and formalization. In both studies, the data comes from years 2012, 2015 and 2017 of the Continuous National Household Sample Survey (PNADC, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Keywords: Labor market. Informality. Domestic workers.

LISTA DE FIGURAS

Artigo 1 - Um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro

Figura 1 - Subdivisões da força de trabalho, Brasil, 2017 (em milhões)22

LISTA DE GRÁFICOS

Artigo 1 - Um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro

Gráfico 1 - As categorias da formalidade e da informalidade 23

Artigo 2 - Quem são as empregadas domésticas no Brasil? Um perfil utilizando a PNAD Contínua

Gráfico 1 - Trabalhadores domésticos por sexo, cor/raça e nível de instrução (%) em 2017..... 50

Gráfico 2 - Trabalhadores domésticos por sexo, cor/raça e grupos de idade (%) em 2017 51

LISTA DE TABELAS

Artigo 1 - Um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro

Tabela 1 - Subdivisões do mercado de trabalho em 2012, 2015 e 2017	28
Tabela 2 - Subdivisões do mercado de trabalho de acordo com o sexo em 2012, 2015 e 2017	30
Tabela 3 - Ocupados formais e informais de acordo com sexo, categoria e nível de instrução	31
Tabela 4 - Rendimentos médios nominais por gênero e cor/raça em 2017	33
Tabela 5 - Rendimento médio dos trabalhos formais e informais por região, sexo e cor/raça	34
Tabela 6 - Proporção de trabalhadores informais de acordo com sexo, cor/raça e regiões em 2012, 2015 e 2017	35

Artigo 2 - Quem são as empregadas domésticas no Brasil? Um perfil utilizando a PNAD Contínua

Tabela 1 - Rendimento médio (R\$) das domésticas de acordo com formalização, sexo, cor/raça, sexo e cor/raça e grupos de idade em 2017	53
Tabela 2 - Trabalhadores domésticos (%) por formalização, sexo e cor/raça em 2012, 2015 e 2017	54
Tabela 3 - Percentual de trabalhadoras domésticas por número de domicílios em 2012, 2015 e 2017	56
Tabela 4 - Comparação do perfil das domésticas com o total dos ocupados (%) em 2017	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANTD	Agenda Nacional de Trabalho Decente
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEI	Microempreendedor Individual
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PME	Programa Mundial de Emprego
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNETD	Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente
SIS	Síntese de Indicadores Sociais
TRS	Teoria da Reprodução Social

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO GERAL.....	13
	Artigo 1 - Um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro ...	17
1	INTRODUÇÃO	18
2	REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1	O mercado de trabalho brasileiro	20
2.2	O conceito de informalidade e suas abordagens multidisciplinares	23
3	METODOLOGIA	26
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	27
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
	REFERÊNCIAS	38
	Artigo 2 - Quem são as empregadas domésticas no Brasil? Um perfil utilizando a PNAD Contínua	40
1	INTRODUÇÃO	41
2	AS PARTICULARIDADES DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL	42
2.1	Gênero	42
2.2	Cor/raça	45
2.3	Afeto	46
3	METODOLOGIA	49
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	50
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
	REFERÊNCIAS	60
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
	REFERÊNCIAS	65

INTRODUÇÃO GERAL

O mercado de trabalho brasileiro é caracterizado por baixas remunerações, diferenças salariais de acordo com o gênero, a cor/raça e a região e por altos índices de informalidade (IBGE, 2019). Além disso, as taxas de desocupação e subutilização da força de trabalho vêm crescendo, principalmente nos últimos quatro anos. Dessa forma, entender como o mercado de trabalho brasileiro está estruturado pode ajudar a compreender por quais motivos os aspectos mencionados ainda persistem.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desocupação observada no primeiro trimestre de 2019 foi de 12,7% (IBGE, 2019). Isso significa que 13,4 milhões de pessoas estavam à procura de um emprego. Além disso, a taxa de subutilização da força de trabalho, que é representada pela união dos índices de desocupação, subocupação (pessoas que trabalham menos de 40 horas semanais e gostariam de trabalhar mais) e força de trabalho em potencial (pessoas que gostariam de trabalhar, mas não procuraram emprego ou procuraram, mas não estavam disponíveis para trabalhar no momento da pesquisa) é de 25% (a maior desde 2012) e representa cerca de 28,3 milhões de pessoas. Dessa forma, por meio da taxa de subutilização da força de trabalho, pode-se dizer que 1 em cada 4 brasileiros aptos a trabalhar não estão satisfeitos com sua inserção no mercado de trabalho (IBGE, 2019).

Para compreender esses dados, é importante mencionar alguns dos principais aspectos que implicam no desemprego e, conseqüentemente, nas taxas de subutilização da força de trabalho. Dentre esses aspectos estão as crises econômicas, que são consideradas determinantes no processo de diminuição dos postos de trabalho (PRONI, 2015). Além disso, o modo como o mercado de trabalho brasileiro funciona, bem como a abrangência das políticas de proteção social também interferem na dinâmica do desemprego (MORETTO; PRONI, 2011). Dessa forma, a junção dos fatores mencionados resulta no processo de desemprego e na desestruturação do mercado de trabalho, que pode ser observada pela informalidade e precariedade (SANTOS, 2008).

Sendo assim, as políticas públicas possuem uma relação direta com o aumento ou diminuição do número de empregos. No contexto mencionado, em que as taxas de desemprego vêm aumentando, surgem propostas relacionadas à resolução do problema. Nesse sentido, surgiram algumas recomendações, dentre elas a da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que indicava mudanças no sentido da flexibilização dos

salários e das jornadas de trabalho, na difusão do empreendedorismo e a menor regulação do Estado nas políticas trabalhistas (PRONI, 2015). As justificativas apresentadas nas décadas de 1970 e 1980 foram as mesmas que embasaram a mais recente reforma trabalhista brasileira.

Apesar do intuito da presente pesquisa não ser a avaliação da reforma trabalhista, convém mencionar que a mesma foi aprovada em 2017 e que consistiu na mais ampla modificação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), desde sua criação em 1943 (VALADARES; GALIZA; OLIVEIRA, 2017). Ela criou, modificou e/ou revogou mais de cem artigos e parágrafos da CLT (CARVALHO, 2017). Aprovada num contexto de crise econômica e política, que teve início em 2013, sob justificativa de que a desaceleração da economia e a redução nos postos de trabalho eram resultados do enrijecimento das leis trabalhistas e que o aumento do número de empregos somente ocorreria caso houvesse a flexibilização do mercado de trabalho (ANDRADE; MORAIS, 2017).

O aumento da flexibilização no mercado de trabalho formal pode afetar, inclusive, os trabalhadores informais, bem como aproximar as duas categorias. O art. 443 da reforma trabalhista trata do trabalho autônomo e do trabalho intermitente, característicos do mercado informal. Segundo a reforma, é possível que um trabalhador seja contratado formalmente para prestar serviços como autônomo e de forma temporária (CARVALHO, 2017). A reconfiguração proposta pela reforma trabalhista faz com que haja uma certa regularização dos trabalhos precários e é por isso que a flexibilização trabalhista pode aproximar os trabalhos formais dos informais.

A categoria do trabalho informal é marcada pela inexistência de carteira assinada e/ou ausência de contribuição para a previdência social (IBGE, 2018, p. 140; OIT-ICLS, 2003). Além disso, o trabalho informal é caracterizado pela relação inversamente proporcional com a escolaridade, pelas incertezas (em especial em momentos de doenças e/ou acidentes no trabalho) e pelos baixos níveis de remuneração. Nesse aspecto, muitos trabalhadores formais se utilizam do trabalho informal, por meio dos chamados “bicos” para complementarem a renda. E alguns trabalhadores informais subcontratam seus familiares para que os mesmos sejam ajudantes no trabalho (ALVES; TAVARES, 2006). Dentre as categorias onde a informalidade é mais comum estão os trabalhadores rurais, costureiras, pedreiros, carregadores, carroceiros, vendedores de cosméticos, vendedores ambulantes, jardineiros, diaristas e as trabalhadoras do serviço doméstico como um todo.

Um caso que merece atenção especial é o trabalho doméstico remunerado, o qual é exercido, predominantemente, pelas mulheres e apresenta um forte componente racial. Dessa forma, mais de 90% dos trabalhadores domésticos são mulheres e, em 2014, 17,7% das

mulheres negras eram trabalhadoras domésticas (FARIA; FERREIRA; PAULA, 2017). Outro aspecto característico do trabalho doméstico remunerado é que, por ser exercido no âmbito privado das famílias, ele pode gerar um conflito entre as relações profissionais e de afeto. Não raro ouve-se a expressão “ela é quase da família” para se referir à trabalhadora doméstica. Porém, apesar de serem retratadas como quase da família, é comum que elas trabalhem além do tempo mínimo estabelecido, não recebam dinheiro para o transporte e não tenham horário de almoço e café (COUTINHO *et al.*, 2013).

Outro ponto característico das trabalhadoras domésticas, em especial as que são diaristas, é que elas costumam trabalhar em várias casas ao longo da semana (COUTINHO *et al.*, 2013). Por conta disso, o trabalho é comumente exercido por “empreitada”, isto é, os empregadores dizem quais tarefas devem ser realizadas durante o dia e, caso elas não sejam cumpridas, as trabalhadoras devem retornar no dia seguinte para terminar as atividades. A questão é que, na maior parte dos casos, o retorno para concluir as atividades não realizadas não é remunerado. Portanto, é comum que as trabalhadoras domésticas tenham um horário de almoço e café reduzidos ou que optem por ficar uma ou duas horas além das oito obrigatórias, uma vez que é preferível ir embora mais tarde do que vir de longe para terminar as atividades. Dessa forma, as jornadas das diaristas podem superar 50 horas semanais - sem o pagamento das horas extras (COUTINHO *et al.*, 2013).

Em decorrência do que foi apresentado, em 2013 surgiu a PEC das domésticas que consistia na tentativa de regulamentar a profissão do trabalho doméstico equiparando os direitos da categoria aos direitos das demais profissões. Porém, observou-se que as diaristas não foram afetadas pela PEC das domésticas, dado que o trabalho exercido por elas não constitui vínculo empregatício (COSTA; BARBOSA; HIRATA, 2016).

Dadas as mudanças introduzidas pela reforma trabalhista e pela PEC das domésticas, é muito importante ter um panorama atualizado da informalidade e do trabalho doméstico para observar as consequências dessas modificações legais. Por isso, dada a escassez de pesquisas que adotam essa visão geral, a análise do presente estudo será preponderantemente descritiva. O objetivo da pesquisa é apresentar os perfis de trabalhadores informais de maneira geral e, em seguida, apresentar o perfil das trabalhadoras domésticas que são, em sua maioria trabalhadoras informais.

O presente trabalho utiliza dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa é a nova versão da pesquisa realizada pelo IBGE, que não se restringe mais a uma época do ano.

Para isso, a presente dissertação está dividida em dois artigos. O primeiro analisa a informalidade no Brasil de maneira geral, isto é, constrói um perfil dos trabalhadores informais brasileiros com base em uma análise estatística descritiva a partir de sexo, cor/raça, nível de instrução, região, rendimento, posição na ocupação e grupos de atividade econômica, no período de 2012 a 2017. O artigo investiga como se deu a informalidade ao longo dos anos analisados, quais as relações entre rendimentos de acordo com o sexo, a cor/raça e a região e, por fim, quais grupamentos de atividade econômica são marcados pela informalidade ou possuem características predominantemente informais.

Com base nos resultados do primeiro artigo, foi possível perceber que os grupamentos de atividade econômica relacionados aos serviços domésticos e às atividades agropecuárias correspondem a cerca de $\frac{2}{3}$ do trabalho informal no Brasil. A partir disso, o segundo artigo da dissertação tem como objetivo construir um perfil sobre quem são os trabalhadores do serviço doméstico no país utilizando dados da Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2018). As variáveis utilizadas para a análise são sexo, idade, cor/raça, escolaridade, formalização e renda. O intuito é verificar quais são as similaridades e diferenças da categoria das trabalhadoras domésticas em relação aos demais trabalhadores, tanto formais quanto informais.

ARTIGO 1 - UM PANORAMA DA INFORMALIDADE NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

Resumo

A presente pesquisa tem por objetivo apresentar um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro de acordo com as variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, região, rendimento, posição na ocupação e grupos de atividade econômica para os anos de 2012 a 2017. Para isso, foi realizada uma análise estatística descritiva com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), consultados através da Síntese de Indicadores Sociais. Os principais resultados encontrados são que as atividades informais aumentaram no período analisado; observou-se também que existe uma relação inversamente proporcional entre a informalidade e a escolaridade, além de diferenças salariais de acordo com o sexo, a cor/raça e a região. Nesse sentido, a região Nordeste é a que apresentou o maior percentual de trabalhadores informais e os menores rendimentos. Os grupamentos econômicos mais expressivos da informalidade para o caso das mulheres referem-se aos serviços domésticos e agropecuários e, com relação aos homens, os setores mais expressivos são o da agropecuária e da construção civil.

Palavras-chave: Informalidade. Mercado de trabalho. Trabalhadores.

Abstract

This paper aims to present an overview of informality in the Brazilian labor market according to gender, skin color, education, region, income, position on occupation and economic activity groups for the years 2012 to 2017. Toward this end, a descriptive statistical analysis was carried out based on data from the Continuous National Household Sample Survey (PNADC, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), accessed through the Synthesis of Social Indicators. The main results are that informal activities increased during the period; it was also observed that there is an inversely proportional relationship between informality and education, as well as wage differences according to gender, skin color and region. In this sense, the Northeast region is the one with the highest percentage of informal workers and with the lowest income. The economic activities most affected by informality in the case of women are domestic and agricultural services, whereas in the case of men this happens with construction and agricultural services .

Keywords: Informality. Labor market. Workers.

1 INTRODUÇÃO

A informalidade é uma das principais características do mercado de trabalho brasileiro. Em 2017, por exemplo, estimava-se que 40,8% da população ocupada concentrava-se no setor informal, o que representa cerca de 37,3 milhões de pessoas (IBGE, 2018). Além disso, a informalidade parece ser sensível às mudanças macroeconômicas, isto é, tende a variar de acordo com o cenário econômico. Dessa forma, considerando a atual conjuntura econômica, marcada pela estagnação das atividades produtivas e pelo contingente de 12 milhões de desempregados, pode-se dizer que tal contexto pode afetar de maneira negativa a inserção dos trabalhadores no mercado formal, o que pode resultar em alguns impactos significativos na vida dos trabalhadores (LOUREIRO, 2017).

O setor informal, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), refere-se aos empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores por conta própria, empregadores que não contribuem para a previdência social e trabalhadores familiares auxiliares (IBGE, 2018, p. 140; OIT-ICLS, 2003).

Entre as problemáticas da informalidade, a longo prazo, está o impacto no resultado das contribuições previdenciárias, visto que a contribuição para a previdência social se dá mediante o trabalho formal, através da carteira assinada (LOUREIRO, 2017). Além do impacto na previdência, a curto prazo, a incerteza do trabalho informal observada por meio da supressão dos direitos trabalhistas, como a garantia de um salário mínimo, férias remuneradas e auxílio doença, pode implicar em situações de desamparo econômico em períodos de incapacidade laboral (COCKELL; PERTICARRARI, 2011).

Como exemplo, a pesquisa de Cockell e Peticarrari (2011), em um estudo qualitativo com trabalhadores informais da construção civil, mostra algumas das situações responsáveis por impossibilitar os trabalhadores de continuarem exercendo suas atividades. Dentre elas estão a pneumonia, alergia na pele por causa de cimento, doença nos nervos e um trabalhador que caiu de um andaime. Nesses momentos, os autores relatam que as redes sociais (família, amigos, igrejas e, em alguns casos, os próprios empregadores) desses trabalhadores são as responsáveis pelo sustento dos mesmos nos períodos em que estão incapacitados para o trabalho.

Nesse sentido, a instabilidade e a insegurança nas quais os trabalhadores informais estão submetidos pode ser observada pela fala a seguir:

A gente que trabalha por conta é responsável por tudo. Fiquei parado bastante tempo por causa da alergia na pele com cimento. Trabalhar por conta é assim! Você ganha se trabalhar, se não trabalhar não ganha. Se machucar, não vai poder ir buzinar na orelha do empreiteiro que te contratou nem do engenheiro. Entende? Você é sua empresa. (Lucas, acabamento) (COCKELL; PERTICARRARI, 2011, p. 1.712).

Somam-se a isso as mudanças na legislação trabalhista cujo intuito é a flexibilização do mercado de trabalho. Em 2017 houve a aprovação da reforma trabalhista, que é a maior alteração da legislação trabalhista desde a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943 (VALADARES; GALIZA; OLIVEIRA, 2017). Dentre as justificativas para a reforma está o argumento de que, dado o contexto econômico marcado pelos altos índices de desemprego, a alteração nos direitos trabalhistas pode favorecer a criação de novos postos de trabalho.

Porém, segundo o estudo de Andrade e Morais (2017), ocorrerá em um primeiro momento a flexibilização e, posteriormente, poderá haver uma maior desregulamentação dos direitos trabalhistas, o que pode aproximar os trabalhadores formais da categoria dos informais. Inclusive, os autores ainda apontam a tendência da expansão dos postos de trabalho informais (ANDRADE; MORAIS, 2017). Portanto, se houver o aumento no número de empregos, estes terão como características a precariedade e as incertezas predominantes nos trabalhos informais.

Dessa forma, o objetivo da presente pesquisa é apresentar um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, por meio de uma análise estatística descritiva com base em sete variáveis: sexo, cor/raça, nível de instrução, região, rendimento, posição na ocupação e grupos de atividade econômica. A análise dos dados foi realizada para os anos de 2012 a 2017 e teve como norteadores de pesquisa questões relacionadas a como se deu a dinâmica da informalidade ao longo dos anos analisados; o percentual de trabalhadores em ocupações formais e informais; a relação entre rendimento, sexo e cor/raça; nível de instrução e grupos de atividade econômica com relação aos trabalhadores formais e informais e, por fim, os rendimentos médios e percentual de informais de acordo com as grandes regiões.

Justifica-se a realização de uma análise estatística descritiva em decorrência da escassez de trabalhos com este intuito. Dessa forma, por meio desse tipo de análise, é possível encontrar um panorama sobre o assunto abordado, de forma a encontrar temas que podem subsidiar pesquisas futuras. Além disso, a base de dados utilizada, PNADC (via SIS), é um instrumento relativamente recente de organização de dados e que possibilita várias análises.

O texto foi dividido em cinco seções, incluindo esta introdução. A próxima seção corresponde ao referencial teórico e é dividida em duas subseções: a primeira apresenta, de

forma geral, como está estruturado o mercado de trabalho brasileiro. Posteriormente, a próxima subseção discute o conceito de informalidade. A terceira seção trata da metodologia, onde são apresentadas as variáveis e o conjunto de dados utilizado. A seção seguinte discute, por meio da análise de tabelas e gráficos, os resultados encontrados na pesquisa. Por fim, a última seção trata das considerações finais e aponta caminhos para pesquisas futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O Mercado de Trabalho Brasileiro

O mercado de trabalho brasileiro é marcado por baixas remunerações, informalidade, precariedade, diferenças salariais por gênero, cor/raça e regiões. Sendo assim, por meio do entendimento da estrutura do mercado de trabalho brasileiro, é possível obter um retrato das desigualdades que estruturam a sociedade, bem como perceber os impactos de nossa formação histórica e social (IBGE, 2018).

Em decorrência do crescimento da economia mundial, do aumento das exportações brasileiras, da expansão real do salário mínimo, da elevação do crédito e do aumento dos investimentos públicos entre os anos de 2004 e 2014, o mercado de trabalho foi caracterizado por ter tido uma trajetória favorável aos trabalhadores (IBGE, 2018). Tal trajetória foi marcada pela expansão das vagas de emprego, em especial as formais. Além disso, o período mencionado não foi favorável somente aos trabalhadores, mas também às empresas e ao Estado, dado que o aumento nos postos de trabalho implica em um maior excedente operacional e em uma maior arrecadação tributária (IBGE, 2018).

Nem mesmo a crise de 2008 acarretou em grandes problemas na estrutura trabalhista da época. Segundo Pochmann (2015), a adoção de medidas anticíclicas permitiu que a taxa de desemprego continuasse decrescente. Porém, a partir de 2015 houve um movimento contrário ao que havia sido observado até então: a economia brasileira entrou em um processo de recessão, o que impactou os indicadores do mercado de trabalho. Dessa forma, nesse período houve um aumento da taxa de desocupação, da subutilização da força de trabalho e da informalidade, além dos impactos negativos nos rendimentos dos autônomos e assalariados (IBGE, 2018).

Com relação aos desocupados, em 2014 o percentual era de 6,9% e, em 2017, 12,5%. Sendo assim, houve um aumento de 6,2 milhões de pessoas, sendo que 5,2 milhões correspondem ao ingresso de pessoas na força de trabalho e 1 milhão corresponde à redução de

ocupados entre os anos mencionados (IBGE, 2018). Nesse aspecto, os dados do IBGE (2018) chamam atenção para o fato de que a desocupação foi maior para o caso das mulheres e dos negros.

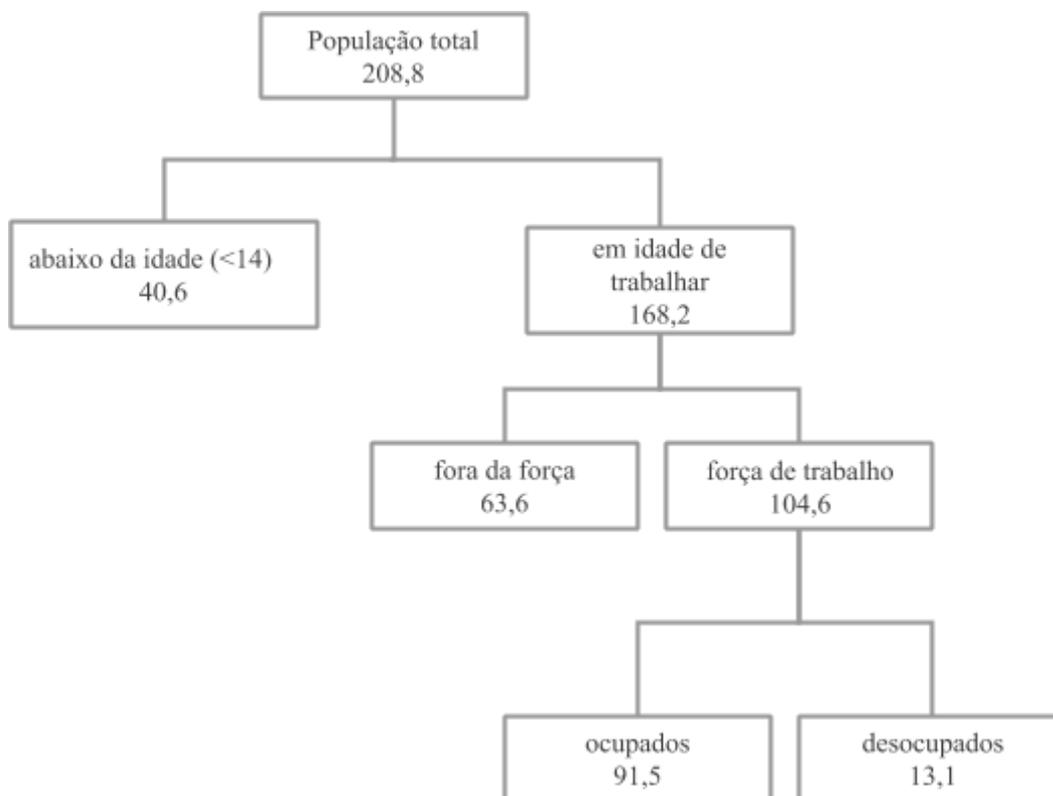
Outra medida importante para avaliar a situação do mercado de trabalho é a subutilização da força de trabalho, que representa os trabalhadores que trabalham menos de 40 horas semanais e gostariam de trabalhar mais e também a força de trabalho potencial, ou seja, as pessoas que não estão ocupadas e estão disponíveis para trabalhar, mas não procuraram trabalho. Ou ainda as pessoas que buscam trabalho, mas não estão disponíveis para começar a trabalhar (IBGE, 2018).

Nesse sentido, em 2017, os setores que apresentaram os maiores percentuais de subutilização da força de trabalho foram a agropecuária, a construção civil e os serviços domésticos. É importante lembrar que tais setores são caracterizados por ocuparem os trabalhadores informais. Além disso, considerando os grupos populacionais, pode-se dizer que a subutilização da força de trabalho atinge de forma mais acentuada os jovens (14 - 29 anos) que representam 34,1% dos subocupados; as mulheres, que correspondem a 53,6% da população subocupada; as pessoas com menor nível de instrução (sem instrução ou fundamental incompleto): 37,7% e os negros: 65,4% dos subocupados (IBGE, 2018).

O outro indicador é a força de trabalho em potencial. Por meio dessa variável é possível observar os trabalhadores que estavam disponíveis para trabalhar, mas que por algum motivo não procuraram trabalho. Dentre os motivos estão o desalento com o mercado de trabalho (dificuldade para encontrar trabalho por falta de experiência ou por serem muito jovens, por exemplo). A situação de desalento foi maior entre os homens (64,5% contra 54,6% entre as mulheres). E, no que se refere às mulheres, um dos principais motivos pelos quais elas não procuraram trabalho diz respeito aos afazeres domésticos e/ou aos cuidados com os filhos (IBGE, 2018).

Para além dos indicadores mencionados, com o intuito de descrever as subdivisões da população de acordo com o mercado de trabalho, apresenta-se o fluxograma a seguir.

Figura 1: Subdivisões da força de trabalho, Brasil, 2017 (em milhões)

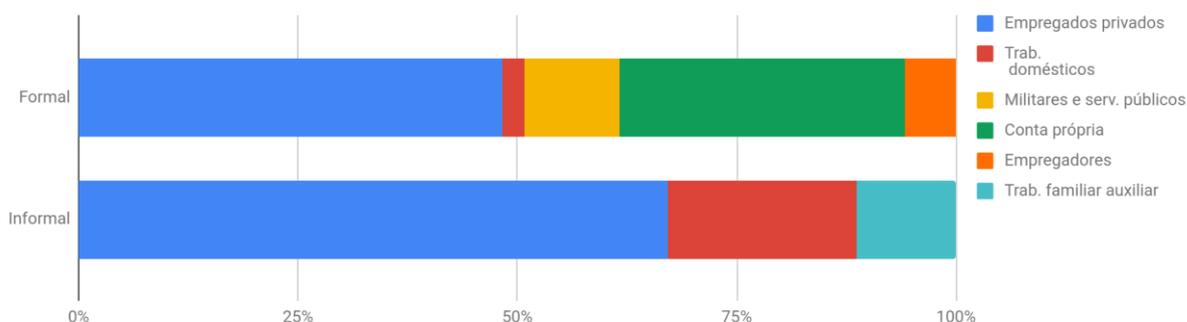


Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

Segundo dados do IBGE (2018), em 2017, a população total brasileira corresponde a cerca de 208,8 milhões de habitantes. Desse total, 40,6 milhões têm menos de 14 anos de idade, ou seja, não pertencem à população em idade de trabalhar. Dessa forma, o restante da população (168,2 mi) é dividido em população fora da força de trabalho (63,6 mi) e população na força de trabalho (104,6 mi). Classifica-se como fora da força todos que não estavam ocupados, nem desocupados na semana de referência, isto é, não trabalhavam e nem estavam procurando emprego. Em contrapartida, a população na força de trabalho é dividida em ocupados (91,5 mi) e desocupados (13,1 mi). Os desocupados são os que não estavam trabalhando na semana de referência, mas estavam procurando emprego.

De acordo com o que foi mencionado no parágrafo anterior, os resultados apresentados no Gráfico 1, bem como na seção Resultados e discussões referem-se somente à categoria dos ocupados, que podem ser formais ou informais. Sendo assim, o Gráfico 1 ilustra as categorias da formalidade e da informalidade.

Gráfico 1 - As categorias da formalidade e da informalidade



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

As categorias da formalidade são representadas pelos empregos com vínculo, trabalhador doméstico com carteira, militares e servidores públicos, conta própria contribuinte e empregador contribuinte. Já as categorias da informalidade referem-se aos trabalhadores por conta própria não contribuintes, empregados sem carteira, trabalhador doméstico sem carteira, trabalhador familiar auxiliar e os empregadores não contribuintes. O Gráfico 1 ilustra essas categorias, mas é preciso mencionar que, neste caso, a formalização dos trabalhadores por conta própria e dos empregadores foi superestimada, pois todos os indivíduos dessas categorias foram tratados como formais (pois no caso delas não havia indicação da porcentagem de trabalhadores informais).

Dessa forma, a contribuição para a previdência social é um dos principais aspectos que diferenciam os trabalhadores formais dos informais, uma vez que os últimos não possuem carteira assinada e, conseqüentemente, não contribuem para a previdência (SASAKI; MENEZES, 2012). Portanto, além dessa ilustração é necessário discutir o conceito de informalidade e isso é realizado na seção seguinte.

2.2 O Conceito de Informalidade e suas Abordagens Multidisciplinares

Não existe um consenso referente ao conceito de informalidade. As principais conceituações sobre o tema possuem abordagens multidisciplinares.

Uma das primeiras abordagens referem-se aos denominados “setor informal” ou “velha informalidade” e “informalidade neoclássica”. A definição de setor informal ou velha informalidade surge entre o final de 1960 e início de 1970 e é, mais especificamente, resultado de um estudo intitulado Programa Mundial de Emprego, realizado pela Organização

Internacional do Trabalho (OIT), cujo objetivo era analisar a estrutura de emprego no Quênia (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004).

De acordo com o estudo, o setor informal é consequência do excedente de mão de obra proporcionado pelo crescimento demográfico decorrente dos movimentos migratórios do campo para as cidades. O elevado número de pessoas nas cidades impossibilitou a inserção de todas elas no mercado de trabalho formal, isto é, com mecanismos institucionais garantidores de uma renda mínima e protegidos socialmente. Devido a isso, a alternativa que restou foi a inserção da mão de obra excedente em atividades sem proteção social, de baixa produtividade e fora das relações assalariadas (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2002).

Outro aspecto da definição desse conceito é que o setor informal ou a velha informalidade seria algo transitório. Isso porque o contexto histórico do período representa o processo de industrialização decorrente do pós-guerra, logo, o setor informal faria parte do processo de desenvolvimento de alguns países e, quando o processo estivesse concluído e os países tivessem se industrializado, o setor informal desapareceria (NORONHA, 2003).

O próximo conceito é o da informalidade neoclássica, que considera o trabalho informal como consequência direta da maximização dos lucros e da competição entre empresas. A informalidade seria um mecanismo capaz de minimizar os custos indiretos da folha salarial ou outros possíveis encargos trabalhistas impostos por lei (NORONHA, 2003). Uma das discussões sobre o motivo da ascensão do mercado de trabalho informal se deve, justamente, à ideia apresentada pela informalidade neoclássica, isto é, na competição internacional por mercados, os países em desenvolvimento teriam que encontrar algum meio para a obtenção de vantagem competitiva e o meio encontrado foi a utilização de mão de obra de baixo custo - uma das características predominantes do trabalho informal (NORONHA, 2003).

Em contrapartida, o conceito denominado “informalidade jurídica” pode ser considerado um espelho negativo da informalidade neoclássica. Ambos os conceitos têm como foco a regulação do trabalho, com a diferença de que a informalidade neoclássica considera o trabalho informal como positivo, já que proporciona uma maior competição entre empresas em função do baixo custo da mão de obra dos trabalhadores. Já a informalidade jurídica considera que uma liberdade excessiva do mercado na regulação das relações de trabalho faz com que não exista uma relação justa entre empregador e empregado, ou seja, resultaria em um contrato entre desiguais e esse contrato poderia favorecer mais o empregador do que o empregado. Portanto, a informalidade jurídica chama atenção para uma possível realização de contratos socialmente injustos em que poderia não existir a garantia de direitos mínimos aos trabalhadores (NORONHA, 2003).

Em consonância com a informalidade jurídica, o próximo conceito refere-se ao que alguns autores denominam “economia/trabalho subterrâneo ou nova informalidade” (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004) ou ainda “economia submersa” (GUIMARÃES, 2002). A elaboração desse conceito data do final dos anos 1970 e seu surgimento está relacionado com o contexto histórico dos países capitalistas centrais, melhor dizendo: durante o período do pós-guerra houve uma expansão das atividades capitalistas organizadas e um maior desenvolvimento do estado de bem estar social, que dificultou as relações de trabalho ilegais e gerou mais empregos assalariados. Porém, a partir da metade dos anos 1970, o estado de bem estar social e, conseqüentemente, o modelo de proteção social entraram em crise e isso fez com que houvesse uma maior abertura dos programas de liberação econômica para o exercício de atividades não regulamentadas pelas legislações vigentes nesses países (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004).

A economia submersa seria então representada pelo conjunto das atividades ilegais, ou seja, o conjunto das atividades não registradas pelos órgãos reguladores, fiscalizadores e controladores do Estado e isso implicaria em uma invisibilidade fiscal tributária e em um descumprimento da legislação imposta pelo Estado (GUIMARÃES, 2002). Com relação ao caso brasileiro, pode-se dizer que a partir dos anos 1980 iniciou-se um processo de desestruturação do mercado de trabalho, favorecendo a ascensão do trabalho informal subterrâneo que, como mencionado, é caracterizado por trabalhadores sem registro, não contribuintes para a previdência, trabalhadores por conta própria e que, segundo a abordagem subterrânea/submersa exercem atividades clandestinas e ilegais (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004).

Por fim, a última abordagem é representada pelo conceito de “informalidade da globalização”, que é resultado do processo de reestruturação produtiva e globalização iniciado em 1990 (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004). Segundo a informalidade da globalização, o crescimento do desemprego, dos trabalhos precários, instáveis e dos trabalhos por conta própria são consequência do neoliberalismo e do aumento da competição internacional (NORONHA, 2003).

Soma-se a isso o processo de enxugamento do Estado, que contribui para uma maior universalização do trabalho informal. Além disso, uma nova visão da informalidade passa a ser difundida pelo chamado “empreendedorismo”, isto é, quando o trabalhador passa a ser visto como empresário de si mesmo e o individualismo, a disposição e a competência são vistos como sinônimos de sucesso e desenvolvimento (SILVA, 2002). Em razão disso, a informalidade como uma condição de risco e insegurança para os trabalhadores está sendo difundida por meio

de um aspecto ideológico, o empreendedorismo, como uma saída de “sucesso” para os trabalhadores, isto é, como algo positivo (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004).

Diante dessa diversidade de definições, a presente pesquisa adota o conceito de informalidade utilizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo IBGE. Nesta perspectiva, os trabalhadores informais são todos os empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores por conta própria, empregadores que não contribuem para a previdência social e trabalhadores familiares auxiliares (IBGE, 2018, p. 140; OIT-ICLS, 2003).

3 METODOLOGIA

Como mencionado na introdução, a pesquisa consiste em apresentar um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro por meio de uma análise estatística descritiva baseada nas variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, região, rendimento, posição na ocupação e grupos de atividade econômica.

Serão incorporados, por intermédio da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) referentes aos anos de 2012, 2015 e 2017. A PNADC é realizada através de uma amostra de domicílios, visando garantir a representatividade dos resultados para os diversos níveis geográficos definidos para sua divulgação. A cada trimestre, são investigados cerca de 211 mil domicílios particulares permanentes, em aproximadamente 16.000 setores censitários, distribuídos em cerca de 3.500 municípios (IBGE, 2018).

Os dados da PNADC foram consultados por meio da publicação da SIS e as tabelas associadas a ela. Desde 2017, a SIS utiliza dados da PNADC e consiste em um estudo cujo objetivo é abranger uma série de informações essenciais referentes às desigualdades de renda, cor/raça, sexo, escolaridade e grupos de idade. Dessa forma, o mapeamento das desigualdades permite observar e entender quais são seus impactos na realidade brasileira, o que pode implicar em relatórios relevantes para a formulação de políticas públicas. O estudo possui periodicidade anual, com exceção dos anos em que o Censo Demográfico é realizado. A abrangência geográfica é nacional e os resultados são divulgados para o Brasil e as demais subdivisões: grandes regiões, unidades da federação, regiões metropolitanas, municípios e capitais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir, são apresentados alguns dos principais resultados encontrados no que se refere às subdivisões do mercado de trabalho por sexo, às diferenças salariais de acordo com o sexo e a cor/raça e o percentual de trabalhos formais de acordo com as grandes regiões, sexo e cor/raça para os anos de 2012, 2015 e 2017.

Como mencionado anteriormente, a literatura aponta que, do início da década de 2000 até o ano de 2012, houve uma trajetória favorável aos trabalhadores. Tal trajetória é resultado de alguns fatores externos e internos da economia, tais como os aumentos reais do salário mínimo; o crescimento da economia mundial; o aumento das exportações brasileiras; a ampliação dos programas sociais e também a expansão do crédito e dos investimentos públicos. A união dos fatores mencionados implicou em um aumento do número de postos de trabalho, em especial os formais, e também possibilitou o aquecimento do mercado interno gerando maiores vendas e serviços, além de uma maior arrecadação tributária (IBGE, 2018).

Segundo Barbosa Filho e Moura (2015), observou-se uma redução considerável do desemprego entre os anos de 2002 e 2012. Além disso, ocorreu uma redução de cerca de dez pontos percentuais no índice de informalidade no trabalho, que passou de 43,6% em 2002 para 32,5% em 2012. Tais melhorias podem ser apontadas como resultado das mudanças institucionais pelas quais o Brasil passou ao longo dos anos 2000, dentre elas a maior fiscalização das empresas; a melhoria da gestão do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também as políticas como o Simples Nacional, que por meio do incentivo tributário podem ter promovido uma maior formalização (BARBOSA FILHO; MOURA, 2015).

A criação do Microempreendedor Individual (MEI) em 2008, por intermédio da Lei nº 128/2008, também costuma ser apontada como uma política pública de incentivo à formalização (COSTANZI; BARBOSA; RIBEIRO, 2011). O intuito da lei mencionada é estimular a formalização de trabalhadores por conta própria. Para isso, todos os trabalhadores informais que tivessem um faturamento anual menor do que R\$ 60.000 poderiam se cadastrar no sistema MEI e ter acesso a uma série de direitos característicos do meio formal, dentre eles, a aposentadoria (OLIVEIRA, 2013). No entanto, apesar da política mencionada contribuir para uma maior formalização, alguns autores mencionam que alguns contratos de trabalho podem começar a serem substituídos por contratos de prestação de serviços realizados por microempreendedores individuais (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014).

Apesar das melhorias apontadas nos parágrafos anteriores, a partir de 2012 pode-se observar o início de um retrocesso nos indicadores relacionados ao mercado de trabalho. Entre

os ocupados, ocorreu uma redução dos empregos com carteira assinada e um aumento da população sem carteira de trabalho e/ou por conta própria (IBGE, 2018).

A Tabela 1 ilustra as modificações que ocorreram para os anos 2012, 2015 e 2017 de acordo com as subdivisões do mercado de trabalho, apresentando os valores percentuais e absolutos. É possível perceber que a parcela mais expressiva dos trabalhadores, para os três anos analisados, corresponde aos empregados privados com carteira (40% em 2012 e 2015, e 37,7% em 2017). Apesar disso, pode-se observar que houve uma redução do percentual desses trabalhadores e um aumento no percentual de trabalhadores sem vínculos formais, o que pode ocasionar uma possível piora na qualidade do trabalho e da vida desses trabalhadores, dado que a falta de proteção social pode gerar situações de desamparo em momentos de incapacidade laboral, tais como doenças, acidentes e velhice (COCKELL; PERTICARRARI, 2011).

Tabela 1 - Subdivisões do mercado de trabalho em 2012, 2015 e 2017

Categorias	Percentuais (%)			Absolutos (em milhares)		
	2012	2015	2017	2012	2015	2017
Empregados privados	54,9	53,7	52,4	49.228	49.740	47.919
com carteira	40,0	40,0	37,7	35.867	37.050	34.476
sem carteira	14,9	13,7	14,7	13.361	12.690	13.443
Trabalhadores domésticos	6,9	6,7	6,7	6.187	6.206	6.127
com carteira	2,1	2,2	2,0	1.883	2.038	1.829
sem carteira	4,8	4,5	4,7	4.304	4.168	4.298
Militares e servidores	8,2	8,4	8,5	7.353	7.781	7.773
Conta própria	22,8	24,2	25,3	20.444	22.415	23.137
Empregadores	4,0	4,4	4,6	3.587	4.076	4.207
Trab. familiares auxiliares	3,1	2,7	2,5	2.780	2.501	2.286
Total	100,0	100,0	100,0	89.668	92.626	91.449

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

Com relação aos trabalhadores domésticos, de 2012 para 2015, apesar de ter ocorrido um leve aumento do número de trabalhadores com carteira assinada e uma redução para a análise correspondente com relação ao ano de 2017, pode-se dizer que os percentuais da categoria se mostraram estáveis. Porém, uma possível explicação para o leve aumento da formalização dos domésticos entre os anos de 2012 e 2015 é a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, mais conhecida como PEC das Domésticas, que ocorreu em abril de 2013

e que equiparou os direitos da categoria aos direitos dos demais trabalhadores. De acordo com Costa, Barbosa e Hirata (2016), a ampliação da formalização ocorreu com as trabalhadoras mensalistas, mas não houve impactos significativos para as diaristas.

A categoria dos militares e servidores estatutários também manteve-se relativamente constante durante o período analisado. Já a categoria dos trabalhadores por conta própria e empregadores aumentou ao longo dos anos, o que representa mais um indício da redução dos trabalhos formalizados. A categoria dos trabalhadores por conta própria, em número absoluto, corresponde à um aumento de 2,6 mi de trabalhadores. O aumento das categorias conta própria e empregadores pode ser entendido como um indício da informalidade porque os trabalhos informais têm como característica o produtor empregar a si mesmo, isto é, os produtores de bens ou serviços informais tendem a serem pequenos produtores e empregados de si mesmos. Outro aspecto característico é que, na maioria das vezes, as atividades informais geram retornos financeiros não competitivos, ou seja, os retornos gerados consistem na manutenção econômica da atividade e no sustento do trabalhador (NOGUEIRA, 2016).

E, por fim, os trabalhadores familiares auxiliares diminuíram ao longo do período estudado (3,1% em 2012 para 2,5% em 2017). Essa última categoria também constitui uma característica do trabalho informal, dado que é comum que os trabalhadores informais empreguem seus familiares. Dessa forma, a redução dessa categoria pode significar a procura por outras atividades não relacionadas especificamente ao trabalho. É possível, por exemplo, que determinados trabalhadores familiares auxiliares sejam os filhos dos proprietários das atividades informais e estejam buscando aumentar sua escolaridade, o que pode implicar no afastamento das atividades laborais (ULYSSEA; BARBOSA, 2013).

A Tabela 2 apresenta as mesmas subdivisões do mercado de trabalho observadas na Tabela 1, porém com a divisão por sexo. Dessa forma, com a análise da Tabela 2, é possível perceber quais foram as diferenças observadas ao longo dos anos para os homens e para as mulheres. Percebe-se, então, que a categoria dos empregos privados para o caso dos homens é marcada pela redução dos empregos formais ao longo dos três anos e um aumento do percentual de trabalhadores sem carteira assinada a partir de 2015. Já para o caso das mulheres, observa-se que tanto a diminuição dos empregos formais, quanto o aumento dos empregos informais ocorreram a partir de 2015.

Tabela 2 - Subdivisões do mercado de trabalho de acordo com o sexo em 2012, 2015 e 2017

Categorias	Mulher			Homem		
	2012	2015	2017	2012	2015	2017
Empregados privados	48,9	49,4	47,8	59,4	56,9	55,9
com carteira	36,0	37,4	35,4	43,0	42,0	39,4
sem carteira	12,9	12,0	12,4	16,4	14,9	16,5
Trabalhadores domésticos	15,3	14,5	14,5	0,9	0,8	0,9
com carteira	4,5	4,5	4,2	0,4	0,4	0,4
sem carteira	10,8	10,0	10,3	0,5	0,4	0,5
Militares e servidores	11,0	10,9	11,0	6,2	6,5	6,5
Conta própria	17,6	18,3	20,0	26,7	28,6	29,3
Empregadores	2,6	2,9	3,1	5,0	5,4	5,8
Trab. familiares auxiliares	4,7	4,1	3,6	1,9	1,7	1,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

A categoria seguinte, militares e servidores, têm maior peso no caso das mulheres (cerca de 11% contra 6,5% para o caso dos homens) e tanto para os homens quanto para as mulheres não houve grandes alterações durante o período estudado. Outro aspecto que apresenta diferenças consideráveis entre os homens e as mulheres são as diferenças da categoria do trabalho doméstico, por exemplo, que é, predominantemente, exercida pelas mulheres. Dentre os homens, apenas 1% são trabalhadores domésticos nos três anos analisados, porém, dentre as mulheres, 15% estão nessa categoria. Isso mostra que o trabalho doméstico ainda é caracterizado como sendo um trabalho de responsabilidade feminina (FURNO, 2016). Um dado que ilustra isso é que, em 2017, existiam cerca de 6,3 milhões de trabalhadores domésticos. Desse total, cerca de 5,8 milhões eram mulheres e somente 475 mil eram homens (IBGE, 2018).

As alterações de acordo com o sexo foram mais perceptíveis para o caso das mulheres: os trabalhos com carteira diminuíram a partir de 2015 e os sem carteira aumentaram a partir do mesmo ano. Para os homens, não houve mudança no trabalho doméstico com carteira, mas ocorreu um pequeno aumento no percentual sem carteira a partir de 2015.

Assim como mostrado na Tabela 1, as categorias de trabalho por conta própria e empregadores também se intensificaram ao longo dos anos tanto para as mulheres quanto para os homens. São notáveis as diferenças percentuais com relação ao sexo nas categorias mencionadas, uma vez que o trabalho por conta própria e empregadores são exercidos, em sua

maioria, pelos homens. Para o caso do trabalho por conta própria, menciona-se o fato de que o trabalhador é patrão e empregado de si mesmo e a expansão dessa categoria pode ser explicada pelo aumento de pequenos empreendimentos de caráter não empresarial e a terceirização das atividades anteriormente exercidas por trabalhadores de determinadas empresas e que passaram a ser realizadas por trabalhadores por conta própria sem contrato de trabalho (LEONE, 2010).

A Tabela 3 refere-se aos ocupados formais e informais de acordo com sexo, categoria e nível de instrução.

Tabela 3 - Ocupados formais e informais de acordo com sexo, categoria e nível de instrução

	Homens (%)		Mulheres (%)	
	Formais	Informais	Formais	Informais
<i>Grupo de Atividade Econômica</i>				
Agropecuária	33,2	66,8	24,5	75,5
Indústria	76,6	23,4	62,3	37,7
Construção	36,3	63,7	68,3	31,7
Comércio e reparação	62,5	37,5	61,8	38,2
Administração pública	81,9	18,1	75,4	24,6
Educação, saúde e serviços sociais	77,8	22,2	78,4	21,6
Serviços domésticos	42,7	57,3	28,8	71,2
Demais serviços	63,5	36,5	61,0	39,0
<i>Nível de instrução</i>				
Sem instrução ou fundamental incompleto	40,9	59,1	35,8	64,2
Ensino fundamental completo ou médio incompleto	53,2	46,8	47,4	52,6
Ensino médio completo ou superior incompleto	69,7	30,3	63,8	36,2
Ensino superior completo	81,2	18,8	79,3	20,7
Total	59,2	40,8	59,3	40,7

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

Por meio da análise da Tabela 3, é possível perceber algumas diferenças quanto ao grupo de atividade econômica, de acordo com o sexo. Para o caso das mulheres, as maiores taxas de informalidade encontram-se na agropecuária (75,5%) e nos serviços domésticos (71,2%). Em contrapartida, os setores que mais empregam formalmente as mulheres são os referentes à educação, saúde e serviços sociais (78,4%); administração pública (75,4%); construção (68,3%); indústria (62,3%); comércio e reparação (61,8%). Entre as trabalhadoras formais, os

maiores percentuais referentes ao nível de instrução correspondem ao ensino superior completo (79,3%) ou superior incompleto e ao ensino médio completo (63,8%). Já entre as trabalhadoras informais, os maiores percentuais referentes ao nível de instrução encontram-se no fundamental incompleto ou sem instrução (64,2%) e no ensino fundamental completo ou médio incompleto (52,6%).

Já para o caso dos homens, as atividades com maiores taxas de informalidade são as da agropecuária (66,8%), construção (63,7%) e serviços domésticos (57,3%). Em consonância com as atividades formais exercidas pelas mulheres, as maiores taxas de atividade formal para os homens também referem-se à administração pública (81,9%); educação, saúde e serviços sociais (77,8%); indústria (76,6%); comércio e reparação (62,5%). Quanto ao nível de escolaridade, o resultado foi semelhante ao das mulheres: os trabalhadores sem instrução, com fundamental incompleto, fundamental completo e ensino médio incompleto tendem a trabalhar no setor informal. Já os que possuem ensino médio completo, superior incompleto ou superior completo tendem a trabalhar em atividades formais. Portanto, a relação entre informalidade e escolaridade é inversamente proporcional, o que pode indicar que as pessoas que não tiveram possibilidades de terminarem seus estudos estejam trabalhando em atividades mais precarizadas e isso representa uma característica do trabalho informal.

Com o intuito de discutir as diferenças salariais por sexo e cor/raça, a Tabela 4 apresenta os rendimentos médios nominais das categorias de acordo com o sexo e a cor/raça para o ano de 2017. Antes de apontar as diferenças, a análise da Tabela 4 permite observar, também, algumas regularidades: as categorias empregos privados e trabalhadores domésticos são subdivididas em trabalhos com e sem carteira. Dessa forma, pode-se perceber que para todos os casos de gênero e cor/raça, os rendimentos médios dos trabalhadores sem carteira assinada são menores do que os rendimentos médios dos trabalhadores com carteira. Portanto, chama atenção a necessidade de políticas voltadas à formalização do emprego, dado que ela implica, em sua maioria, em maiores rendimentos por meio da garantia de direitos básicos de remuneração, tais como o salário mínimo e a aposentadoria (IBGE, 2018).

Tabela 4 - Rendimentos médios nominais por gênero e cor/raça em 2017 (R\$)

Categorias	Negros		Branco	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Empregados privados				
com carteira	1.429	1.756	2.178	2.802
sem carteira	1.070	1.036	1.567	1.789
Trabalhadores domésticos				
com carteira	1.116	1.234	1.197	1.493
sem carteira	632	831	766	980
Militares e servidores	2.626	3.645	3.779	5.145
Conta própria	919	1.264	1.713	2.239
Empregadores	3.386	4.238	4.458	6.309

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

Partindo para a análise por sexo e cor/raça, percebe-se que, em todas as categorias analisadas, os homens brancos auferem maiores rendimentos do que as mulheres brancas e as mulheres e homens negros (considera-se negros a junção da classificação dos pretos e pardos do IBGE). E, na comparação entre mulheres, em todas as categorias, as mulheres brancas auferem mais renda do que as mulheres negras. O mesmo ocorre na comparação entre homens brancos e homens negros.

É importante mencionar que as diferenças salariais são consideráveis. Em 2017, por exemplo, no cômputo geral, os brancos ganhavam cerca de 72,5% a mais do que os negros (pretos e pardos). Percebe-se na Tabela 4 que as mulheres brancas possuem rendimentos médios maiores do que os homens negros, um indício de que a cor/raça representa um aspecto discriminatório no mercado de trabalho. Quanto ao sexo, os homens, no geral, ganham cerca de 29,7% a mais do que as mulheres, mais uma constatação das desigualdades de rendimentos no mercado de trabalho (IBGE, 2018).

Embora a diferença de rendimento por gênero ainda exista e seja expressiva, ela havia tido uma tendência de diminuição ao longo da década de 2000, em especial entre os anos de 2009 e 2011. Tal tendência de diminuição se estagnou a partir de 2011 e 2012. Portanto, em 2012, por exemplo, em uma comparação entre as mulheres e homens com as mesmas características (escolaridade, idade e níveis de produtividade), as mulheres recebiam um salário 27,5% menor do que o salário dos homens. No que se refere à dimensão da cor/raça, as desigualdades de rendimento entre brancos e pretos aumentou entre 2007 e 2011. Já a diferença

salarial entre os brancos e pardos teve uma redução maior entre 2003 e 2009 (ULYSSEA; BARBOSA, 2013).

Com a intenção de verificar como se dá a situação da formalidade e informalidade para o Brasil e as grandes regiões, a Tabela 5 apresenta os rendimentos médios dos trabalhos formais e informais, em 2017, de acordo com o gênero, a cor/raça e as cinco grandes regiões. Em consonância com o que foi apresentado nas tabelas anteriores, em todas as cinco regiões, os homens possuem salários maiores do que as mulheres e os brancos possuem salários maiores do que os negros. Além disso, os rendimentos dos trabalhos formais sempre são maiores do que os rendimentos dos trabalhos informais.

Tabela 5 - Rendimento médio dos trabalhos formais e informais por região, sexo e cor/raça

Regiões	Trabalhos formais				Trabalhos informais			
	Sexo		Cor ou raça		Sexo		Cor ou raça	
	Homens	Mulheres	Branco	Pretos e pardos	Homens	Mulheres	Branco	Pretos e pardos
Norte	2.475	2.010	3.160	1.994	1.092	900	1.302	962
Nordeste	2.286	1.866	2.825	1.814	903	724	1.115	746
Sudeste	3.049	2.294	3.299	1.956	1.742	1.165	1.830	1.153
Sul	2.766	2.152	2.683	1.801	1.833	1.177	1.665	1.222
Centro-Oeste	3.068	2.472	3.382	2.399	1.836	1.317	1.988	1.374
Brasil	2.832	2.194	3.076	1.957	1.398	1.021	1.639	984

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

Para o caso das regiões, os menores rendimentos do trabalho informal encontram-se na região Nordeste e os maiores rendimentos na região Centro-Oeste. Um dado que ilustra as desigualdades de rendimentos entre os ocupados é que, em 2017, os rendimentos das regiões Norte e Nordeste representavam cerca de 77% e 69% da média nacional, respectivamente. O Maranhão foi a unidade da federação que apresentou o menor rendimento dos ocupados (R\$ 1.170,00) e o Distrito Federal foi o que apresentou o maior rendimento médio (R\$ 3.805,00). Tais dados convergem com os resultados encontrados na Tabela 5 (IBGE, 2018).

Além do que foi apresentado, as proporções da informalidade também são maiores nas regiões Norte e Nordeste, sendo que o Maranhão é considerado o estado com o maior percentual de informalidade (66,2%). Em contrapartida, as regiões Sudeste e Sul são as que apresentam os menores percentuais de trabalho informal: 33,8% e 29,1%, respectivamente. Ainda na região

Sul, Santa Catarina é a unidade da federação com o menor percentual de trabalhadores informais (23,3%) (IBGE, 2018).

Por fim, a Tabela 6 apresenta o percentual de trabalhadores informais para o Brasil e as cinco regiões de acordo com o sexo e a cor/raça para os anos de 2012, 2015 e 2017. Com relação às regiões, pode-se dizer que o Norte e o Nordeste são as regiões com os maiores percentuais de trabalhadores informais de acordo com todas as categorias de análise. Já as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste são as que apresentam os menores percentuais de trabalhadores informais para todas as categorias de análise.

Tabela 6 - Proporção de trabalhadores informais de acordo com sexo, cor/raça e regiões em 2012, 2015 e 2017

Regiões	Proporção em trabalhos informais (%)											
	2012				2015				2017			
	Sexo		cor/raça		Sexo		cor/raça		Sexo		cor/raça	
	Homens	Mulheres	Branco	Negro	Homens	Mulheres	Branco	Negro	Homens	Mulheres	Branco	Negro
Norte	59	59	51	62	59	59	50	61	61	57	52	61
Nordeste	58	59	54	60	56	55	50	58	57	55	51	58
Sudeste	32	35	31	36	29	32	28	34	33	35	31	37
Sul	30	34	31	36	26	30	26	33	28	31	28	33
Centro-Oeste	38	42	37	41	37	38	35	39	38	40	37	41
Brasil	41	43	35	48	39	40	32	46	41	41	34	47

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

Analisando cada categoria de cada uma das regiões, observa-se que para a região Norte houve um leve aumento dos trabalhos informais para os homens ao longo dos anos. Já entre as mulheres, houve uma leve diminuição dos postos de trabalho informais. Com relação à dimensão da cor/raça, percebeu-se um aumento dos trabalhos informais para os brancos entre 2015 e 2017 e uma pequena redução dos trabalhos informais para os negros entre 2012 e 2017, lembrando que os negros ainda são maioria nos trabalhos informais.

A região Nordeste apresentou uma diminuição nos postos de trabalho informais para os homens e brancos entre 2012 e 2015, mas um aumento entre 2015 e 2017. Para as mulheres, também houve uma redução entre 2012 e 2015, e esta manteve-se estagnada em 2017. A análise da cor/raça permite perceber que houve uma redução do percentual de trabalhadores informais

brancos entre 2012 e 2015 e um leve aumento desse percentual entre 2015 e 2017. O mesmo ocorreu para o caso dos trabalhadores negros.

O Sudeste também apresentou redução dos trabalhos informais para o caso dos homens ao longo de 2012 e 2015 e um leve aumento até 2017. O mesmo ocorreu para o caso das mulheres. Já com relação à cor/raça, tanto para os brancos quanto para os negros observou-se uma redução nos percentuais de informalidade nos dois primeiros anos de análise (2012 e 2015) seguido de um aumento observado em 2017. Situação semelhante ocorreu na região Sul, com exceção do fato de que para os trabalhadores negros não houve um aumento do percentual de informalidade entre os anos de 2015 e 2017.

Por fim, a região Centro-Oeste apresentou, para o caso dos homens, uma relativa estabilização e para o caso das mulheres uma redução no percentual de informalidade entre 2012 e 2015, seguido de um aumento em 2017. Com relação à cor/raça, observou-se também tanto para os trabalhadores brancos quanto para os trabalhadores negros uma relativa estabilidade entre os percentuais de informalidade observados entre 2012 e 2017.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como indicado na presente pesquisa, entre os anos 2000 e 2012, o mercado de trabalho apresentou uma trajetória favorável aos trabalhadores. Nesse período, a taxa de desocupação e o índice de informalidade no trabalho apresentaram tendência de redução. Porém, a partir de 2012, os indicadores relacionados ao mercado de trabalho apresentaram uma redução do número de empregos com carteira assinada e um aumento da população sem carteira de trabalho ou trabalhadores por conta própria.

Dessa forma, entre os anos analisados (2012 a 2017), grande parte da força de trabalho brasileira pertence à categoria dos trabalhos informais, que, em sua maioria, são caracterizados pela sazonalidade e pela precariedade, uma vez que os trabalhadores informais não contribuem para a previdência social e, portanto, não estão protegidos pelas leis trabalhistas em caso de invalidez, velhice, acidentes e/ou doenças.

Sendo assim, a principal diferença entre os trabalhadores formais e informais diz respeito à posse de carteira assinada e/ou contribuição previdenciária, o que indica que as categorias informais correspondem aos empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores por conta própria, empregadores que não contribuem para a previdência social e trabalhadores familiares auxiliares.

Com relação aos resultados encontrados, as atividades com as maiores proporções de trabalhadores informais foram os serviços domésticos e a agropecuária, respondendo por mais de dois terços do pessoal ocupado em cada atividade com relação ao ano de 2017. Entre as mulheres, as taxas mais elevadas de informalidade eram também nas atividades de serviços domésticos (71,2%) e na agropecuária (75,5%). Já o trabalho informal masculino predominava na agropecuária (66,8%) e na construção civil (63,7%). Entre os ocupados sem instrução ou com ensino fundamental incompleto, a participação dos informais era de 60,8%, contra 19,9% para aqueles com ensino superior completo.

No que se refere ao rendimento do trabalho informal, os resultados encontrados indicam desigualdades salariais por região, sexo e cor/raça. Quanto à região, os maiores rendimentos estão na região Centro-Oeste e os menores na região Nordeste. Além disso, as diferenças salariais por sexo e cor/raça são expressivas: os homens ganhavam cerca de 29,7% a mais do que as mulheres e em 2017 os brancos ganhavam cerca de 72,5% a mais do que os negros.

Já com relação aos percentuais de informalidade por região, pode-se dizer que os maiores percentuais de informalidade se encontram nas regiões Norte e Nordeste. Nesse sentido, o estado do Maranhão é o que apresenta o maior percentual de informalidade (66,2%). Em contrapartida, as regiões com os menores índices de trabalho informal são as regiões Sudeste e Sul, sendo que Santa Catarina corresponde ao estado com o menor índice de trabalhadores informais (23,3%).

É possível observar que a informalidade está associada a menores rendimentos e é predominante nos setores dos serviços domésticos e da construção civil. No primeiro setor, o trabalho é exercido predominantemente pelas mulheres e no setor da construção civil o trabalho é exercido predominantemente pelos homens. A informalidade é mais presente nas regiões Norte e Nordeste e possui uma relação inversamente proporcional à escolaridade, ou seja, quanto menor a escolaridade maior a informalidade.

Portanto, a informalidade continua sendo um traço marcante do mercado de trabalho brasileiro. Por conta disso, são muito importantes as políticas de formalização, para assegurar os direitos trabalhistas e a sobrevivência digna dos trabalhadores, uma vez que, como exposto, o trabalho informal é caracterizado pela desproteção social e a conseqüente falta de garantia dos direitos. Além disso, nos últimos anos a legislação trabalhista tem passado por uma espécie de desmonte de direitos, o que pode implicar em um cenário trabalhista cada vez mais desfavorável. Sendo assim, como sugestão de pesquisa futura, menciona-se a análise referente ao impacto da reforma trabalhista no aumento dos trabalhos informais.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, R. L. M. M.; MORAIS, F. F. A reforma das normas trabalhistas em meio à crise econômica no Brasil. **Revista Saberes da Amazônia**, v. 2, n. 5, p. 329-347, 2017.
- BARBOSA FILHO, F. H.; MOURA, R. L. Evolução recente da informalidade do emprego no Brasil: uma análise segundo as características da oferta de trabalho e o setor. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 45, n. 1, p. 101-123, 2015.
- BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição**, 72/2013. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/DetalhaSigen.action?id=540675>. Acesso em: 30 fev. 2019.
- COCKELL, F. F.; PERTICARRARI, D. Retratos da informalidade: a fragilidade dos sistemas de proteção social em momentos de infortúnio. **Ciência Saúde Coletiva**, v. 16, n. 3, p. 1709-1718, 2011.
- CORSEUIL, C. H. L.; NERI, M. C.; ULYSSEA, G. **Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais**. Rio de Janeiro: IPEA, 2014. (Texto para discussão, 1939).
- COSTA, J. S. M.; BARBOSA, A. L. N. H.; HIRATA, G. **Efeitos da ampliação dos direitos trabalhistas sobre a formalização, jornada de trabalho e salário das empregadas domésticas**. Rio de Janeiro: IPEA, 2016. (Texto para discussão, 2241).
- COSTANZI, R. N.; BARBOSA, E. D.; RIBEIRO, H. V. M. A experiência do microempreendedor individual na ampliação da cobertura previdenciária no Brasil. **Revista do Serviço Público**, v. 62, n. 4, p. 387-406, 2011.
- FILGUEIRAS, L. A. M.; DRUCK, G.; AMARAL, M. F. O conceito de informalidade: um exercício de aplicação empírica. **Centro de Recursos Humanos**, v. 17, n. 41, p. 211-229, 2004.
- GUIMARÃES, I. B. Participação familiar e trabalhadores informais. *In*: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13., 2002, Ouro Preto. **Anais [...]**. Ouro Preto, 2002.
- FURNO, J. Transformações recentes no trabalho doméstico. **Carta Social e do Trabalho**, n. 33, p. 85-103, 2016.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amstras de Domicílios**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua_mensal/default.shtm. Acesso em: 10 maio 2019.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais 2018**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

2014. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>. Acesso em: 10 maio 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Setor informal**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/setor-informal.html>. Acesso em: 28 nov. 2018.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Domestic workers across the world**: Global and regional statistics and the extent of legal protection. Geneve, 2013.

LEONE, E. T. O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal. **Série Trabalho Decente no Brasil**, v. 1, n. 3, p. 1-34, 2010.

LOUREIRO, M. R. Democracia e globalização: políticas de previdência social na Argentina, Brasil e Chile. **Lua Nova**, v. 100, p. 187-223, 2017.

NOGUEIRA, M. O. **A problemática do dimensionamento da informalidade na economia brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA, 2016. (Texto para discussão, 2221).

NORONHA, E. G. “Informal”, ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 53, 2003.

OLIVEIRA, J. M. Empreendedor individual: ampliação da base formal ou substituição do emprego? **Boletim Radar**, v. 25, p. 33-44, 2013.

POCHMANN, M. Ajuste econômico e desemprego recente no Brasil metropolitano. **Estudos Avançados**, v. 29, n. 85, p. 7-19, 2015.

SASAKI, M. A.; MENEZES, I. V. Trabalhador informal e previdência social: o caso dos trabalhadores por conta própria de Brasília-DF. **Política & Sociedade**, v. 11, n. 21, p. 173-197, 2012.

SILVA, L. A. M. Da informalidade à empregabilidade: reorganizando a dominação no mundo do trabalho. **Caderno Centro de Recursos Humanos**, n. 37, p. 81-109, 2002.

ULYSSEA, G.; BARBOSA, A. L. N. H. **Um retrato de duas décadas do mercado de trabalho brasileiro utilizando a PNAD**. [Rio de Janeiro: IPEA], 2013. (Comunicados do IPEA, 160).

VALADARES, A.; GALIZA, M.; OLIVEIRA, T. **A reforma trabalhista e o trabalho no campo**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8131/1/bmt_63_reforma.pdf. Acesso em: 13 fev. 2019.

ARTIGO 2 - QUEM SÃO AS EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL? UM PERFIL UTILIZANDO A PNAD CONTÍNUA

Resumo

O trabalho doméstico tem sido uma das principais ocupações entre as trabalhadoras brasileiras, em especial as mulheres negras. Portanto, é um trabalho que possui algumas peculiaridades em relação às questões de gênero, cor/raça e afeto. Além disso, os debates em torno da formalização (ou não) dessa profissão e as condições precárias a que as trabalhadoras domésticas estão submetidas geraram a necessidade de estudos sobre o tema, principalmente aqueles relacionados às mudanças pelas quais essas trabalhadoras têm passado nos últimos anos. O objetivo deste artigo é construir um perfil das empregadas domésticas no Brasil utilizando a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua (PNADC), acessada por intermédio da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), tendo como referência os anos de 2012, 2015 e 2017. A análise foi realizada com base nas variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, idade, rendimento e formalização (se possui ou não carteira assinada). Concluiu-se que as trabalhadoras domésticas são, em geral, mulheres negras com idade entre 30 e 49 anos, não formalizadas, com ensino fundamental incompleto e que recebem pouco menos que o salário mínimo.

Palavras-chave: Trabalho. Empregadas domésticas. Formalização.

Abstract

Domestic work has been one of the main occupations among Brazilian workers, especially black women. Therefore, it is a job that has some peculiarities concerning gender, color and affection. In addition, debates surrounding the formalization (or not) of this occupation and the precarious conditions to which domestic workers are subjected generated the demand for studies on the subject, especially those related to the changes that these workers have been going through in recent years. The purpose of this paper is to offer a profile of domestic workers in Brazil using the Continuous National Household Sample Survey (PNADC, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), accessed through the Synthesis of Social Indicators, having as reference the years 2012, 2015 and 2017. The analysis was performed based on gender, color, education level, age, income and formalization (the existence of a formal contract). It was concluded that domestic workers are, in general, black women aged between 30 and 49 years old, not formalized, with incomplete elementary education and who receive little less than the minimum wage.

Keywords: Labor. Domestic workers. Formalization.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho doméstico remunerado tem sido tema de vários debates, principalmente no que se refere às questões relacionadas à formalização da profissão. Isso porque, em abril de 2013, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 72, mais conhecida como PEC das Domésticas (nº 66/2012), que equiparou os direitos das trabalhadoras domésticas aos direitos dos trabalhadores das outras áreas - corrigindo, assim, uma injustiça social e histórica. Portanto, as trabalhadoras passaram a ter direito, por exemplo, à carteira de trabalho assinada, salário mínimo, férias anuais, 13º salário, definição da jornada de trabalho e repouso semanal remunerado (FARIA; FERREIRA; PAULA, 2017).

Outro ponto que merece destaque é que, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2013), o Brasil é o país com o maior contingente absoluto de trabalhadores domésticos. Estima-se que, em 2016, havia mais de seis milhões de brasileiros trabalhando em serviços domésticos remunerados. Além disso, essa profissão é marcada por uma série de conflitos e contradições, principalmente no que se refere às dimensões de gênero, cor/raça e afeto. Quanto à dimensão de gênero, pode-se dizer que, do total de trabalhadores domésticos, 92,7% são mulheres e 7,3% são homens (FARIA; FERREIRA; PAULA, 2017). Já com relação à dimensão da cor/raça, menciona-se o fato de que grande parte das atividades desenvolvidas no âmbito doméstico traz consigo características do passado serviçal e escravista (POCHMANN, 2012). Portanto, devido ao nosso passado colonial e escravocrata, em 2014, 17,7% das mulheres negras eram trabalhadoras domésticas e esta ainda é a principal ocupação entre elas (FARIA; FERREIRA; PAULA, 2017).

Percebe-se assim a necessidade de estudos sobre o tema, uma vez que compreender como se dão as relações sociais e sexuais do trabalho doméstico significa, de alguma forma, compreender o Brasil (FURNO, 2016). Sendo assim, o objetivo desta pesquisa é construir um perfil das trabalhadoras domésticas atuais no Brasil, utilizando dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua (PNADC) (IBGE, 2019) acessados por meio da Síntese de Indicadores Sociais (SIS) (IBGE, 2018). Dadas as frequentes comparações entre as trabalhadoras domésticas e os trabalhadores das demais profissões, a intenção é verificar as principais regularidades e diferenças entre eles a partir de determinadas características, como sexo, cor/raça, formalização, escolaridade, idade e renda.

O texto possui quatro seções, incluindo esta introdução. A próxima seção apresenta o referencial teórico utilizado na pesquisa, contendo as particularidades do trabalho doméstico (relacionadas às questões de gênero, cor/raça e afeto). A seção seguinte trata da metodologia,

onde são apresentadas as variáveis utilizadas, o conjunto de dados, o período analisado e as ferramentas de análise. Em seguida são apresentados os principais resultados obtidos. Por fim, na última seção são apresentadas as considerações finais do trabalho.

2 AS PARTICULARIDADES DO TRABALHO DOMÉSTICO

O trabalho doméstico apresenta algumas particularidades relacionadas às questões de gênero, cor/raça e afeto. Devido a isso, buscou-se apresentar no presente referencial as principais explicações sobre a forma como o trabalho doméstico remunerado está estruturado e, para isso, foi necessário recorrer às principais discussões que envolvem o trabalho doméstico, inclusive sob o aspecto não remunerado.

2.1 Gênero

Como será comprovado adiante pelos dados da PNADC, o trabalho doméstico, seja ele remunerado ou não remunerado, é exercido predominantemente pelas mulheres. Uma possível explicação para o universo predominantemente feminino da profissão doméstica refere-se à divisão sexual do trabalho, representada pela forma como as profissões são divididas entre os sexos. Segundo esta divisão, existem os “trabalhos dos homens” e os “trabalhos das mulheres”. Também existe a concepção de que o trabalho dos homens vale mais do que o das mulheres (FURNO, 2016). Esse entendimento se estende para os demais setores produtivos da sociedade em que, por exemplo, as mulheres são as maiores responsáveis pelo trabalho pedagógico infantil, enquanto os homens encontram-se nas atividades mais inovadoras e que envolvem mais possibilidades de tomada de decisão e envolvimento tecnológico (GRECCO, 2018).

Segundo Silvia Federici (2019), houve uma naturalização do processo de trabalho doméstico como algo intrínseco às mulheres. Porém, isso não ocorreu de forma espontânea, ao contrário, constituiu-se pela forma como as pessoas são socializadas. Nesse sentido, a socialização ocorre desde o nascimento até o fim da vida e é a forma pela qual a realidade é absorvida e internalizada pelas pessoas. É a partir dela que os processos enraizados da sociedade são aprendidos e passam a ser vistos e legitimados como processos naturais. Por exemplo, o trabalho doméstico é inicialmente construído como um atributo natural das mulheres quando as meninas são ensinadas a brincarem de “casinha” e de terem sob sua responsabilidade bonecas, carrinhos de bebê, fogões e pias com louças (BERGER; LUCKMANN, 2012).

Essa naturalização corresponde ao centro das opressões femininas e da desvalorização do trabalho doméstico, uma vez que representa a violência mais sutil e a manipulação mais disseminada pelo capitalismo contra uma classe trabalhadora (FEDERICI, 2019). Isso pode ser explicado quando o trabalho doméstico é imposto às mulheres como algo natural de suas personalidades e até mesmo como uma necessidade interna e uma aspiração da natureza feminina. Porém, são necessárias quase duas décadas de socialização e treinamentos diários para que as mulheres sejam convencidas de que o trabalho que satisfaz suas necessidades se encontra no interior de uma casa ao lado de um marido e filhos, por exemplo. Sendo assim, não há nada de natural nesse processo (FEDERICI, 2019).

Um dado que ilustra o cenário descrito acima relaciona-se às desigualdades no trabalho doméstico não remunerado. Em 2014, quando perguntadas, 90% das mulheres responderam realizar algum tipo de trabalho doméstico não remunerado. Em contrapartida, somente 51% dos homens declararam realizar estas mesmas atividades (PINHEIRO *et al.*, 2016). Ao estimular o convencimento de que as atividades exercidas no interior de um lar são de responsabilidade das mulheres e que elas devem realizar todo esse trabalho, gratuitamente, inicia-se a desvalorização do trabalho feminino sob a ótica de que ele é um trabalho de amor (FEDERICI, 2019).

Com o intuito de explicar como ocorre essa desvalorização e sobre como o trabalho doméstico é condição necessária para a existência de todas as demais categorias de trabalho, surge a Teoria da Reprodução Social (TRS). A TRS explica o processo de formação da classe trabalhadora. Esse processo é realizado no interior dos ambientes domésticos e formado, na maior parte das vezes, por relações de parentesco. Dessa forma, é no âmbito doméstico que as condições necessárias à reprodução da classe trabalhadora são produzidas (BHATTACHARYA, 2019).

Isso ocorre por meio de três processos interconectados: o primeiro refere-se às condições necessárias à manutenção da vida dos trabalhadores, como uma cama para dormir, comida e cuidados psíquicos que garantam a integridade dos mesmos. O segundo diz respeito às atividades de cuidado com os ex-trabalhadores, futuros trabalhadores ou trabalhadores que, por algum motivo, encontram-se fora do processo de produção, como exemplo os idosos, crianças, deficientes e desempregados. Por fim, o último aspecto corresponde à reprodução biológica da força de trabalho, isto é, ao nascimento de futuros trabalhadores (BHATTACHARYA, 2019).

O debate em torno dessa discussão sobre o trabalho doméstico surgiu em meados da década de 1960 e a partir de então se iniciaram as discussões sobre a importância do trabalho doméstico, uma vez que ele é a condição necessária para a existência de todos os demais

processos produtivos. Dessa forma, as tarefas cotidianas, como preparar refeições, lavar pratos, cuidar e vestir crianças passaram a ter um significado político e econômico (FERGUSON; MCNALLY, 2017).

No sentido de politizar o trabalho doméstico, surge, em 1972, a campanha “Salários para o trabalho doméstico”. O objetivo da campanha era utilizar o salário para reconhecer as atividades domésticas como trabalho e, portanto, como um atributo não natural das mulheres. Inclusive, a reivindicação de um salário que, na perspectiva das feministas da época, deveria ser pago pelo Estado, representa a forma pela qual se poderia, inclusive, recusar esse trabalho e dar início ao seu processo de valorização e reconhecimento pela sociedade (FEDERICI, 2019).

Outro aspecto importante da TRS é que esse conceito vai além do trabalho doméstico e inclui uma série de práticas sociais que vem do Estado de bem-estar social, das relações familiares e do mercado (ARRUZZA, 2015). Além disso, a reprodução social é determinante para o surgimento de relações de poder e das relações de subjetividade, fazendo com que a esfera da reprodução e da produção estejam intimamente relacionadas e que as alterações em uma esfera tenham efeitos na outra. Por exemplo, o espaço da casa e a alimentação representam os componentes básicos das necessidades humanas. O lar é visto como o local de abrigo em que as pessoas retornam todos os dias para renovarem suas energias (BHATTACHARYA, 2019). No entanto, questões externas à reprodução afetam as relações domésticas. Por exemplo, acontecimentos como a redução dos direitos dos trabalhadores e a crise hipotecária em 2008 geraram nos Estados Unidos não só a perda de moradia, mas também o aumento nos índices de violência doméstica (BHATTACHARYA, 2019). A autora destaca ainda que 73% dos casos de violência doméstica estavam relacionados às questões financeiras, incluindo a perda do emprego.

Ainda de acordo com a perspectiva de gênero, um estudo apresentou relatos biográficos de “relações sexuais de iniciação” com prostitutas ou trabalhadoras domésticas. Todos os entrevistados eram homens brancos de classe média alta e tinham entre 43 e 60 anos. O que a autora da pesquisa percebeu é que todos eles naturalizam os abusos/estupros que cometeram e a conclusão a que se chega é que as trabalhadoras domésticas são vistas como mulheres de quem se tem o direito de apropriação, inclusive do ponto de vista sexual (COROSSACZ, 2014).

Em síntese, o trabalho doméstico remunerado é exercido majoritariamente pelas mulheres porque as atividades exercidas no âmbito doméstico foram construídas como sendo de responsabilidade feminina e muitas vezes idealizadas como um ato de amor.

2.2 Cor/Raça

O trabalho doméstico, como mencionado anteriormente, é mais marcante para as mulheres e, mais especificamente, para as mulheres negras. Isso ocorre porque ainda há atualmente resquícios do nosso passado colonial e escravocrata na configuração do trabalho doméstico remunerado, de forma que as desigualdades refletiram na construção de uma sociedade na qual as mulheres negras possuem menor nível de escolaridade e maiores níveis de pobreza, o que implica na falta de opções referentes ao mercado de trabalho em que o trabalho doméstico, que é precário e apresenta baixos salários constitui-se numa das únicas formas de trabalho disponíveis (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

A forma como o Brasil passou do trabalho escravo para o livre não se deu de forma completa, ou seja, após a abolição, grande parte dos ex-escravos permaneceu trabalhando para os grandes proprietários de terras. Entre o final do século XIX e início do XX, cerca de 70% da população economicamente ativa de mulheres ex-escravas foram incorporadas ao mercado de trabalho mediante o trabalho doméstico (FURNO, 2016). Dessa forma, muitas mulheres negras continuaram vivendo e trabalhando nas casas das patroas, uma vez que não houve, por parte do Estado, a preocupação em formular políticas sociais de inclusão e habitação. A reforma agrária, por exemplo, que garantiria a democratização do acesso à terra e a possibilidade de garantia de construção de um ambiente familiar para os ex-escravizados não foi realizada até hoje (FURNO, 2016).

Durante o período que vai do ano de 2003 até 2014, houve um aumento no contingente de mulheres negras no serviço doméstico, em detrimento das mulheres brancas. A hipótese é de que houve melhorias nas condições de emprego, escolaridade e, conseqüentemente, de renda para as mulheres brancas, uma vez que, do ponto de vista histórico, bem como do racismo institucional, é visível que estas melhorias atingem as mulheres negras e brancas de formas diferentes. Portanto, presume-se que o fato de existirem menos mulheres brancas no serviço doméstico seja explicado em grande parte pelo racismo institucionalizado da sociedade brasileira (FURNO, 2016).

Além disso, entre a própria categoria das trabalhadoras domésticas, as diferenças salariais entre as mulheres negras e brancas existem. Um estudo de Ramos e Vieira (2000) mostrou que a cor/raça é um dos principais aspectos que explicam a desigualdade de renda, superando a influência da posição na ocupação e dos níveis de escolaridade. Em consonância, Castro e Stamm (2016), em uma análise estatística e econométrica sobre as diferenças salariais de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro, apontam três etapas da discriminação, que

são as diferenças no acesso à escolaridade, oportunidades de emprego e as diferenças salariais entre indivíduos que exercem funções semelhantes. Assim sendo, no nível da hierarquia social de precariedade do trabalho, as mulheres negras são as mais prejudicadas, seguidas dos homens negros, mulheres brancas e, por fim, dos homens brancos (PINHEIRO *et al.*, 2016).

2.3 Afeto

Embora os dados da próxima seção não discutam a questão do afeto, é importante mencionar esse aspecto no referencial, dado que ele representa umas das principais particularidades do trabalho doméstico remunerado. Sendo assim, buscou-se apresentar alguns pontos da relação entre patrões e trabalhadoras domésticas.

No que se refere às trabalhadoras domésticas residentes nos domicílios em que trabalham, há dez anos cerca de 181,4 mil mulheres residiam em seus empregos (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011). Essa configuração é marcada por uma relação de maior exploração entre patrão e trabalhadora e é responsável pelas possíveis relações de afeto e representação, como exemplo “ela é quase da família” ou “é como se fosse da família”. O problema é que esses eufemismos dificultam a demarcação das relações de poder e da desigualdade existente entre patrão e trabalhadora, o que conseqüentemente enfraquece a luta pela garantia dos direitos dessa categoria (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

Outro aspecto característico desse tipo de configuração do trabalho doméstico é a dificuldade de se mensurar a quantidade de trabalho realizado pela trabalhadora, uma vez que residir no domicílio dos patrões dá a ilusão de disponibilidade integral, o que não poderia ocorrer. Além disso, é uma forma de cerceamento da privacidade das trabalhadoras e da possibilidade de construção de suas próprias identidades, uma vez que residir na casa dos patrões pode dar uma sensação de não pertencimento àquela realidade (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

Um argumento favorável à permanência das mulheres nas residências em que trabalham é a ideia de que elas economizariam com alimentação, moradia, transporte etc. Contudo, a realidade de muitas trabalhadoras residentes no emprego são condições degradantes de moradia (em alguns casos, residem em quartos/depósitos sem ao menos uma janela), recebem produtos de higiene de pior qualidade e também recebem alimentos separados e inferiores àqueles consumidos pelos patrões. Outro aspecto é que, mesmo com a proibição de descontos do salário em decorrência de moradia, alimentação e produtos de higiene utilizados no ambiente de

trabalho, sob imposição da Lei 11.324/2006, esta ainda é uma realidade de muitas trabalhadoras domésticas residentes no emprego (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

Nesse sentido, o trabalho doméstico, por ser realizado no âmbito do lar, em alguns casos, faz com que as trabalhadoras criem relações de afeto com os patrões (principalmente nos locais em que existem crianças que foram cuidadas por elas desde bebês). O documentário *Doméstica*, do cineasta Gabriel Mascaro (MASCARO, 2012), apresenta como se dão essas relações de afeto/dominação. Mascaro (2012) conduz o documentário com base em algumas gravações das trabalhadoras domésticas feitas pelos filhos das patroas e patrões. Um ponto que merece destaque é a liberdade com que eles falam sobre a intimidade das trabalhadoras, perguntando sobre a vida pessoal delas, qual a relação delas com a família, se gostam de trabalhar como empregadas domésticas etc. A questão do afeto também pode ser observada em uma das cenas onde aparece a foto de um menino ainda bebê no dia do seu aniversário. O menino é o filho dos patrões e ele conta que o bolo de todos os seus aniversários sempre foi feito pela trabalhadora doméstica. Toda a cena se passa dentro do “quartinho da empregada”, um espaço socialmente caracterizado pela segregação e pelo distanciamento. Logo, embora exista o afeto, a distância social entre eles ainda é intransponível (BRITES, 2007).

Além dos casos em que há a exploração disfarçada de afeto, existem os casos em que ela não é “maquiada”. O estudo de Suely Kofes (2001), por exemplo, investigou a partir de uma etnografia como se dá a relação social entre as trabalhadoras domésticas e as patroas. É possível perceber pelo texto como são as situações do dia a dia, além de relatos de experiências anteriores contados pelas trabalhadoras. Um dos relatos mostra uma situação em que o “afeto” não aparece, deixando mais evidente as formas de tratamento dado pelas patroas e o distanciamento provocado.

Uma vez eu fui trabalhar na casa de uma patroa, dona de uma imobiliária da cidade, e, antes de eu entrar na casa dela, ela fez eu me desinfetar inteirinha. Fez eu entrar pela garagem, me deu álcool e fez eu me desinfetar inteirinha. Ali na garagem mesmo eu deixei minha roupa - minha calça comprida, minha blusa - e ela me deu um avental que parecia um avental de hospital de louco. Eu vesti aquele avental, aquele treco na cabeça e fiquei o dia inteiro pra ela cozinhando. Eu fiz umas seis qualidades de comida diferente, porque eu sei cozinhar... Na hora de almoçar ela falou assim: agora você senta naquela mesa lá fora, e almoça. Era pra eu sentar numa mesa lá fora, eu e uma outra. Aí eu falei ‘por que?’. Ela falou assim: ‘porque aqui empregada e patroa não se misturam’. Engraçado! Pra gente fazer tudo pra elas é dia inteiro misturado; o dia inteiro com as mãos da gente fazendo tudo. Na hora de qualquer coisa é lá fora... aliás não é só ela não... só aqui que não tem nada separado porque também não tem; só tem um banheiro nesta casa, porque senão ia ser separado também. Olha é difícil a patroa que fala pras empregadas, ‘você é igual uma da casa’. Na hora de lavar uma roupa é um tanque separado, uma bacia separada; mesma coisa como se a gente tivesse Aids. É tudo assim. A minha vida inteira - faz mais de 20 anos que eu trabalho como empregada. ... Uma vez, fazia cinco anos que eu tava na casa de uma mulher e eu

comprei uma blusinha Hering igual a da menina dela e vesti. Aí ela chegou e falou: ‘Você está com a blusa da ...! Eu falei: ‘Eu não, eu comprei, é minha’ ... ‘A blusa é minha, eu comprei’. Aí ela falou: ‘mas é igual a da ...’ Eu falei: ‘ah! eu posso vestir igual a ela, custa baratinho, e eu comprei’. Aí foi indo e ela achou a blusa que tava na casa da avó, e ela veio pedir desculpas para mim. Eu falei: ‘a desculpa é que você vai ficar sozinha e eu não vou ficar mais aqui não. O tempo de escravo já era. Cinco anos de serviço! Saí com uma mão na frente, outra atrás’ (KOFES, 2001, p. 173).

Pode-se perceber por um dos exemplos destacados pela autora que, embora existam as situações em que o afeto aparece (seja ele real ou disfarçado de algum tipo de exploração), existem também aquelas situações em que o distanciamento e o tratamento com humilhações e preconceitos aparecem.

Outro aspecto marcado pela forma como as patroas veem as trabalhadoras está relacionado às discussões realizadas em 2012 e 2013 que envolviam o processo de formalização dessas trabalhadoras. Pode-se dizer que o grau de formalização e a consequente contribuição à previdência social representam um indicador da qualidade das ocupações. Em um cenário de desemprego, por exemplo, a garantia dos direitos trabalhistas assegura aos trabalhadores formalizados padrões mínimos de sobrevivência, além de garantir um tempo necessário à volta dos trabalhadores ao mercado de trabalho (PINHEIRO *et al.*, 2016). Em se tratando das trabalhadoras domésticas, o que ocorre é o contrário, isto é, existe um grande contingente de trabalhadoras não formalizadas e as discussões envolvendo propostas favoráveis à formalização não foram apoiadas por grande parte da classe média, o grupo que mais emprega as trabalhadoras domésticas (GUIMARÃES *et al.*, 2015).

Um dos principais argumentos utilizados pelo grupo gira em torno da ideia de que o trabalho realizado em um ambiente familiar não gera lucro, além disso esse ambiente não é empresarial, logo, uma vez observadas as particularidades do trabalho doméstico remunerado, o tratamento dado às empregadas domésticas deveria ser diferente do tratamento dado aos demais trabalhadores (GUIMARÃES *et al.*, 2015). De acordo com eles, a legislação trará mais problemas do que benefícios, tanto para os empregadores quanto para as trabalhadoras. Dentre os problemas apresentados, os mais comuns são: o aumento dos custos de contratação, as possíveis dúvidas que seriam geradas no que tange ao pagamento dos direitos, a ideia de que seria necessário contratar um contador que auxiliasse as famílias e o aumento do desemprego e da informalidade na contratação (GUIMARÃES *et al.*, 2015). As condições precárias de trabalho (as longas jornadas, os baixos salários e a não garantia dos direitos básicos, como licença maternidade, férias remuneradas, 13º salário e aposentadoria) às quais estão submetidas as trabalhadoras da categoria doméstica são omitidas nas falas das patroas e patrões, o que indica a completa desvalorização do trabalho doméstico (PINHEIRO *et al.*, 2016).

Estão sendo discutidas propostas que visem o trabalho decente. A Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD) e o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD) definem algumas das principais prioridades, sendo elas: igualdade de oportunidades e de tratamento, geração de mais e melhores empregos, erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil. Portanto, ações que contribuam de alguma forma para que se elimine a divisão sexual do trabalho, aliadas a políticas que visem erradicar a pobreza podem contribuir para uma maior participação e valorização da participação das mulheres no mercado de trabalho e, conseqüentemente, do desenvolvimento do país (PINHEIRO *et al.*, 2016).

3 METODOLOGIA

No que diz respeito à definição do trabalho doméstico, a PNAD passou a utilizar, a partir de 2002, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), baseada em classificações da Organização Internacional do Trabalho e gerida pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. A CBO identifica as ocupações exercidas pelos indivíduos e as agrupa de acordo com as tarefas realizadas (BRITES; PIKANÇO, 2014). Dessa forma, a CBO classifica as trabalhadoras domésticas sob os seguintes códigos: 5132 para cozinheiro no serviço doméstico; 5121 para empregadas domésticas, faxineiras, diaristas, arrumadeiras, passadeiras, caseiros, jardineiros, entre outros; e 5162 para acompanhantes de crianças, cuidador de idosos, babá etc. (CBO, 2010). Portanto, a variável “trabalhador doméstico” apresentada no dicionário de variáveis dos microdados da PNADC representa o conjunto das trabalhadoras domésticas, de acordo com a classificação da CBO, e serviu para a comparação com os trabalhadores das demais ocupações.

Na maior parte deste texto, o termo trabalhadoras domésticas foi utilizado para representar a categoria como um todo, ainda que existam homens nessa profissão. Como já mencionado anteriormente, mais de 90% dos trabalhadores domésticos são mulheres, logo, parece razoável utilizar o termo trabalhadoras domésticas para representar toda a categoria.

Para a presente pesquisa realizou-se uma análise comparativa descritiva tendo como referência os anos de 2012, 2015 e 2017 e as variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, idade, rendimento e formalização (posse ou não de carteira assinada). Os anos em questão foram escolhidos pois 2012 foi o ano inicial da PNADC, 2017 foi o ano mais recente para o qual os dados estavam disponíveis quando a pesquisa foi iniciada e 2015 é usado como ponto intermediário. Como mencionado anteriormente, utilizaram-se os dados da PNADC, acessados por meio da Síntese de Indicadores Sociais (SIS). A PNADC é responsável por produzir

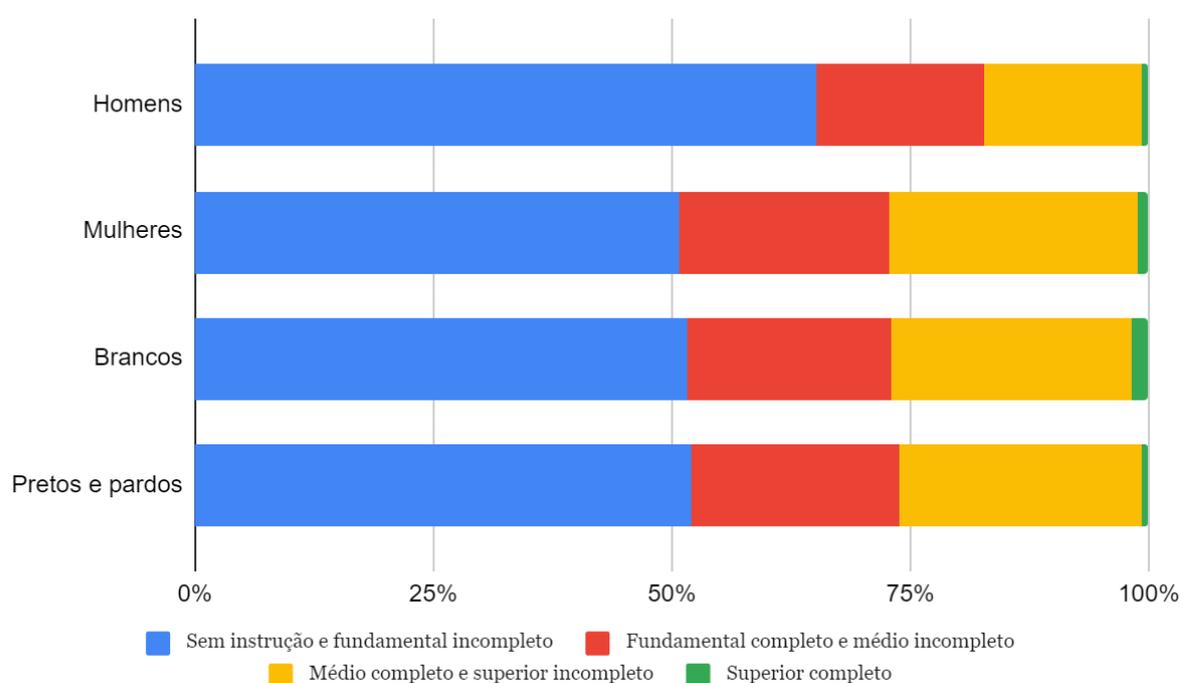
informações contínuas relacionadas à inserção da população no mercado de trabalho, além de apresentar outras variáveis associadas a características demográficas e de educação. A pesquisa é realizada através de uma amostra de domicílios, visando garantir a representatividade dos resultados para os diversos níveis geográficos definidos para sua divulgação. A cada trimestre são investigados cerca de 211 mil domicílios particulares permanentes, em aproximadamente 16 mil setores censitários, distribuídos em cerca de 3,5 mil municípios (IBGE, 2018).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, os dados serão apresentados em dois gráficos e três tabelas que representam somente a categoria das trabalhadoras domésticas, observando as variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, idade, formalização, rendimento e a quantidade de domicílios em que trabalham. Posteriormente, na última tabela, para fins de comparação, os dados serão divididos em dois conjuntos: o primeiro representa somente a categoria das trabalhadoras domésticas e o segundo representa todos os ocupados (incluindo as trabalhadoras domésticas).

O Gráfico 1 apresenta os percentuais de trabalhadores domésticos de acordo com o sexo, a cor/raça e o nível de instrução.

Gráfico 1 - Trabalhadores domésticos por sexo, cor/raça e nível de instrução (%) em 2017



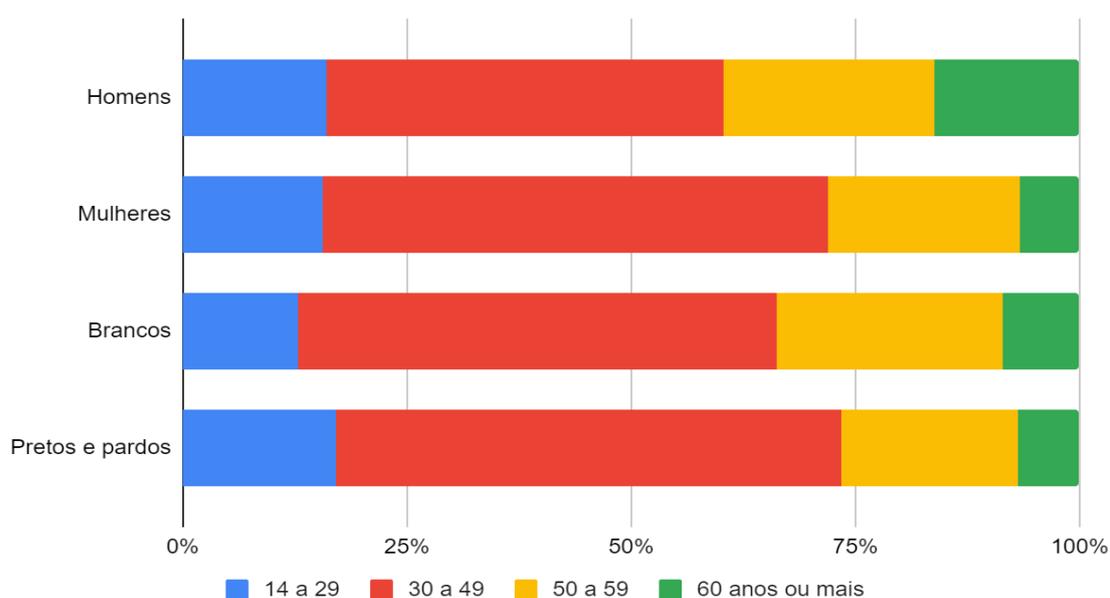
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

É possível observar que tanto para os trabalhadores domésticos homens quanto para as domésticas mulheres, os maiores percentuais relacionados ao nível de instrução se inserem na categoria sem instrução e fundamental incompleto. O mesmo ocorre com relação aos brancos e pretos e pardos. A categoria fundamental completo e médio incompleto é a segunda maior entre os homens e o ensino médio completo e superior incompleto representam o segundo maior percentual para o caso das mulheres, brancos, pretos e pardos. Entre os trabalhadores domésticos com ensino superior completo, o percentual varia entre 0,7% (pretos e pardos) e 1,7% (brancos).

De maneira geral, a escolaridade da população tem aumentado ao longo dos anos e as mulheres trabalhadoras domésticas também estão inseridas nesse processo. Porém, apesar disso, a escolaridade dessas trabalhadoras ainda é inferior à escolaridade média das outras categorias profissionais (MYRRHA; WAJNMAN, 2008). Um estudo com adolescentes trabalhadoras domésticas mostrou que o processo de escolarização tem se intensificado ao longo dos últimos anos e que a escola é vista pelas adolescentes domésticas como um importante meio de ascensão social e de transição para outros trabalhos, de forma que o trabalho doméstico é visto por essas adolescentes como um trabalho temporário e que o aumento da escolaridade possibilitaria o alcance de outras possibilidades de emprego (MOREIRA; TOSTA, 2009).

O Gráfico 2 divide os trabalhadores domésticos de acordo com o sexo, a cor/raça e a idade.

Gráfico 2 - Trabalhadores domésticos por sexo, cor/raça e grupos de idade (%) em 2017



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

É possível observar que os maiores percentuais de trabalhadores domésticos, sejam eles homens, mulheres, brancos ou pretos e pardos estão inseridos na faixa etária que varia entre 30 e 49 anos. Posteriormente, a segunda faixa etária que engloba o maior percentual de trabalhadores domésticos refere-se à que varia entre 50 e 59 anos. No que se refere aos trabalhadores domésticos jovens (14 a 29 anos), observa-se que os pretos e pardos possuem o maior percentual (17,2%), seguido dos homens (16,1%), das mulheres (15,7%) e, por fim, dos brancos (12,8%). Por outro lado, entre os trabalhadores mais velhos (60 anos ou mais), observa-se que os homens possuem o maior percentual (16,2%), seguido dos brancos (8,6%), pretos e pardos (6,8%) e, por fim, as mulheres (6,7%).

Um fenômeno que tem sido observado no grupo das trabalhadoras domésticas é o envelhecimento da categoria, em especial devido ao aumento dos níveis de escolaridade e em decorrência das tentativas de erradicação do trabalho infantil. Este que, aliás, foi considerado pelo Decreto 6.481/2008, como uma das piores formas de trabalho infantil, conseqüentemente sendo proibido em todo o território nacional. Numa comparação entre os anos de 1999 e 2009 foi possível observar uma diminuição do número absoluto de crianças e adolescentes nessas condições de trabalho, mas ainda assim o número é bastante expressivo (490 mil em 1999 e 340 mil em 2009) (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

Além disso, o trabalho doméstico tem apresentado uma tendência decrescente dada a nova configuração demográfica da profissão que, além de ser cada vez mais marcada pelo envelhecimento das trabalhadoras, também está sendo marcada pela não reposição geracional. Dessa forma, em consonância com os dados referentes ao aumento da escolaridade, isso pode significar a possibilidade do surgimento de novas possibilidades de ocupações para as trabalhadoras jovens (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

Na Tabela 1 são apresentados os dados que representam o rendimento médio nominal das domésticas de acordo com o sexo, cor/raça e grupos de idade, tanto para as formais quanto para as informais.

Tabela 1 - Rendimento médio (R\$) das domésticas de acordo com formalização, sexo, cor/raça, sexo e cor/raça e grupos de idade em 2017

	Formais	Informais
<i>Sexo</i>		
Homem	1.328	882
Mulher	1.145	675
<i>Cor ou raça</i>		
Branca	1.225	779
Preta ou parda	1.129	644
<i>Sexo e cor ou raça</i>		
Homens brancos	1.493	980
Homens pretos ou pardos	1.234	831
Mulheres brancas	1.197	766
Mulheres pretas ou pardas	1.116	632
<i>Grupos de idade</i>		
14 a 29	1.107	497
30 a 49	1.156	715
50 a 59	1.213	756
60 anos ou mais	1.160	767

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

Pode-se perceber que o grupo dos trabalhadores domésticos que mais auferem renda são os homens brancos formalizados (R\$ 1.493,00). Na comparação com os homens brancos informais, o rendimento médio cai para R\$ 980,00, um indício de que a informalidade está associada a menores rendimentos. Nesse sentido, convém mencionar que, para todos os casos da Tabela 1, o rendimento médio dos trabalhadores informais sempre é menor do que o rendimento médio dos formais.

Outro aspecto semelhante para todas as categorias e que relaciona-se com o referencial teórico no que diz respeito às diferenças salariais de acordo com o gênero e a cor/raça é que, em todos os casos (formais e informais), os homens brancos auferem mais renda do que os homens pretos e pardos, as mulheres brancas e as mulheres pretas e pardas. Nesse sentido, sob o aspecto das diferenças salariais de acordo com a perspectiva de gênero, como observado, os homens são os que recebem os maiores salários e uma possível explicação refere-se à noção de que os trabalhos delegados a eles são os trabalhos de caseiros, jardineiros e motoristas. Por

outro lado, às mulheres são delegadas as funções relativas ao cuidado com a casa e as crianças, ou seja, funções relativas à reprodução cotidiana das famílias e relacionadas ao papel atribuído às mulheres pela sociedade (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

Por fim, com relação à faixa etária, percebe-se que o grupo entre 50 a 59 anos é o que apresenta o maior rendimento médio entre os formais (R\$ 1.213,00) e, para o caso dos informais, a faixa etária entre 60 anos ou mais é a que apresenta o maior rendimento médio (R\$ 767,00). Dessa forma, as baixas remunerações se apresentam como uma característica do trabalho doméstico. Os resultados dos rendimentos médios para todas as categorias, se comparados com o salário mínimo de 2017, indicam que os trabalhadores domésticos informais, com exceção dos homens brancos, sempre recebiam rendimentos menores do que o salário mínimo da época (R\$ 937,00).

Já para o caso dos trabalhadores formalizados, os rendimentos foram maiores do que o salário mínimo para todas as categorias de análise. Porém, considerando que o trabalho doméstico informal é mais expressivo (corresponde a cerca de 70% da categoria), a realidade da maioria das trabalhadoras domésticas é de baixas remunerações e apresenta um indício de que a informalidade é responsável por condições mais precárias de trabalho, inclusive sob o aspecto da remuneração (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

Ainda com relação à informalidade, a Tabela 2 mostra os percentuais de trabalhadores domésticos formais e informais para os anos de 2012, 2015 e 2017 de acordo com o sexo e a cor/raça.

Tabela 2 - Trabalhadores domésticos (%) por formalização, sexo e cor/raça em 2012, 2015 e 2017

Categorias	2012		2015		2017	
	Formais	Informais	Formais	Informais	Formais	Informais
<i>Sexo</i>						
Homem	44,8	55,2	50,9	49,1	42,7	53,3
Mulher	29,3	70,7	31,0	69,0	28,8	71,2
<i>Cor ou raça</i>						
Branca	34,1	65,9	34,4	65,6	32,0	68,0
Preta ou parda	28,3	71,7	31,3	68,7	28,8	71,2

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

A análise da Tabela 2 permite dizer que houve um comportamento semelhante para os trabalhadores formais e informais ao longo dos anos analisados. O percentual de trabalhadores

domésticos formais aumentou entre os anos de 2012 e 2015, um indício de que a aprovação da PEC das Domésticas, em 2013, pode ter impactado essa categoria de trabalhadores. Ou então, existe a possibilidade de que o aumento da formalização seja resultado de outros efeitos, como exemplo o crescimento da economia no mesmo período (COSTA; BARBOSA; HIRATA, 2016). O percentual de trabalhadores domésticos informais diminuiu entre os anos de 2012 e 2015. Porém, entre os anos de 2015 e 2017, observou-se um aumento no percentual de trabalhadores informais e uma diminuição dos formais, o que pode ser explicado pelo contexto de crise econômica que é característica do período.

Outro aspecto apresentado na Tabela 2 refere-se à predominância da informalidade sobre a formalidade. Em quase todas as subdivisões (sexo ou cor/raça) e para os três anos mencionados, o percentual de informais é maior do que o percentual de formais, sendo que a única exceção é o ano de 2015 em que a categoria dos homens formais teve praticamente o mesmo percentual de informais (50,9 vs. 49,1%). Nesse sentido, destaca-se também que a categoria dos homens foi a única que permaneceu praticamente metade no trabalho formal e metade no trabalho informal. Em contrapartida, a categoria das mulheres, os brancos e os pretos e pardos apresentaram predominância da informalidade (variando entre 65,6 e 71,7%).

Em relação à comparação entre 2012 e 2017, observa-se que os índices de informalidade no trabalho doméstico permaneceram muito altos. Apesar disso, os percentuais são um pouco mais satisfatórios do que os encontrados em um estudo sobre o trabalho doméstico durante os anos 1990. Nesse período, os percentuais de informalidade se aproximavam de 80% (82,8% em 1992 e 77,2% em 1997; MYRRHA; WAJNMAN, 2008).

A situação de informalidade da maioria dos trabalhadores domésticos pode ser entendida como reflexo do retardo na formulação de políticas de formalização para a categoria dos trabalhos domésticos e até mesmo do atraso em se reconhecer as atividades domésticas como trabalho/profissão (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011). A primeira tentativa de regulamentação ocorreu somente em 1972, por meio da Lei 5.859. Ou seja, quase trinta anos depois da elaboração da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ainda assim, dada a insuficiência da primeira tentativa de regulamentação, foi necessária uma nova emenda com o intuito de ampliar os direitos dos demais trabalhadores para as trabalhadoras domésticas, o que ficou conhecido como PEC das Domésticas e gerou grande repercussão, em muitos dos casos, negativa (COSTA; BARBOSA; HIRATA, 2016).

Um estudo que avaliou os efeitos da política de formalização, com base na análise dos anos de 2011 a 2014, mostrou que a formalização ajuda na redução da jornada de trabalho, mas não implica em um aumento salarial (COSTA; BARBOSA; HIRATA, 2016). Porém, dado que

a jornada de trabalho das trabalhadoras domésticas pode superar as 50 horas semanais em decorrência da realização de horas extras sem remuneração, a formalização como forma de redução da carga horária é um avanço (COUTINHO *et al.*, 2013).

Por fim, a Tabela 3 apresenta o percentual de trabalhadoras domésticas de acordo com a região e o número de domicílios em que trabalham. O período de análise vai de 2012 a 2017.

Tabela 3 - Percentual de trabalhadoras domésticas por número de domicílios em 2012, 2015 e 2017

Brasil e Região	2012		2015		2017	
	Um domicílio	Mais de um domicílio	Um domicílio	Mais de um domicílio	Um domicílio	Mais de um domicílio
Norte	87	13	79	21	75	25
Nordeste	83	17	77	23	78	22
Sudeste	74	26	71	29	70	30
Sul	65	35	63	37	59	41
Centro-Oeste	76	24	75	25	70	30
Brasil	76	24	72	28	71	29

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do SIDRA-IBGE (2017).

Nota: Os dados dessa tabela se referem ao quarto trimestre de cada um dos anos.

De acordo com a Tabela 3, de maneira geral, é possível perceber que os maiores percentuais de trabalhadoras domésticas correspondem àquelas que trabalham em um único domicílio. Porém, com exceção da região Nordeste, o percentual de trabalhadoras domésticas em um único domicílio vem caindo ao longo dos anos. O número de domicílios pode indicar se as trabalhadoras domésticas são mensalistas ou diaristas, sendo que as mensalistas são as que trabalham em único domicílio. Nesse sentido, percebe-se que a configuração do trabalho doméstico no Brasil é marcada pela predominância das trabalhadoras domésticas mensalistas, o que pode representar as características do passado colonial e escravocrata em que a transição do trabalho escravo para o livre, para grande parte das mulheres ex-escravas, deu-se por meio do trabalho doméstico (MYRRHA; WAJNMAN, 2008).

Apesar do elevado número de trabalhadoras mensalistas, como observado na Tabela 3, pode-se dizer que esse número tem decrescido ao longo dos anos. Essa nova configuração pode apresentar vantagens e desvantagens. O aspecto positivo é a diminuição de trabalhadoras residentes no emprego, com maiores possibilidades de autonomia e de valorização do trabalho, além da diminuição de possíveis dependências afetivas e financeiras, dado que a trabalhadora

pode ter mais de um patrão. Já o aspecto negativo refere-se à possibilidade de aumento nos níveis de informalidade da profissão, dado que o trabalho da diarista não apresenta a continuidade necessária à garantia de uma carteira de trabalho com os mínimos direitos assegurados. Além disso, os arranjos laborais mais flexíveis implicam, na maioria dos casos, em condições de trabalho precárias, uma vez que deixa a classe trabalhadora em uma situação de instabilidade e de comprometimento de direitos. Portanto, mais vulnerável (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

No que se refere à jornada de trabalho, o estudo de Pinheiro, Fontoura e Pedrosa (2011) sobre a situação atual das trabalhadoras domésticas no Brasil mostrou que as jornadas de trabalho das trabalhadoras moradoras é, em média, 75 horas semanais (48 horas em atividades prestadas aos empregadores e 27 horas para os próprios afazeres domésticos). Lembrando que as atividades domésticas realizadas para si e para os empregadores, para o caso das trabalhadoras-moradoras, não é algo de fácil distinção. Em contrapartida, a jornada de trabalho das trabalhadoras não residentes é de 57,6 horas semanais (35 horas para os empregadores e 22,6 para os afazeres domésticos próprios) (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

A PEC das Domésticas pode ser um importante mecanismo para a redução das jornadas de trabalho, uma vez que a regulamentação do pagamento das horas extras passou a vigorar imediatamente após a publicação da emenda. Dessa forma, as jornadas de trabalho têm sido reduzidas, mas ainda não houve reduções significativas (COSTA; BARBOSA; HIRATA, 2016).

A Tabela 4 apresenta um resumo com os resultados para as variáveis sexo, cor/raça, formalização, escolaridade, idade e renda, tanto para as trabalhadoras domésticas quanto para trabalhadores de outras ocupações. É importante dizer que, com exceção da variável renda, todas as demais variáveis encontram-se em valores percentuais.

Tabela 4 - Comparação do perfil das domésticas com o total dos ocupados (%) em 2017

		Domésticas	Ocupados
Sexo	Feminino	92,4	43,4
	Masculino	7,6	56,6
cor/raça	Branca	33,4	45,8
	Preta ou parda	66,6	54,2
Carteira	Sim	29,9	59,2
	Não	70,1	40,8
Nível de Instrução	Sem instrução e fundamental incompleto	52,0	27,6
	Fundamental completo e médio incompleto	21,5	15,5
	Médio completo e superior incompleto	25,4	38,3
	Superior completo	1,1	18,5
Faixa etária (%)	14 a 29	15,7	26,6
	30 a 49	55,3	49,6
	50 a 59	21,6	16,4
	60 anos ou mais	7,4	7,4
Rendimento (R\$)	Formais	1.165	2.555
	Informais	688	1.240

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do IBGE (2018).

Os dados apresentados na Tabela 4 confirmam alguns aspectos apresentados no referencial teórico. Enquanto entre os ocupados em geral percebe-se uma divisão relativamente igualitária entre homens e mulheres, no trabalho doméstico isso não ocorre. O trabalho doméstico remunerado é majoritariamente exercido pelas mulheres. Em relação à cor/raça, tanto os ocupados em geral quanto às domésticas apresentam um predomínio da cor/raça preta e parda, seguida dos brancos. Porém, entre as trabalhadoras domésticas, o predomínio da cor/raça preta e parda é maior do que entre todos os ocupados.

No que se refere à formalização, a proporção de trabalhadoras domésticas que não possuem carteira é de mais de 70%, enquanto que no grupo dos demais ocupados esse percentual está em torno de 40%. O nível de instrução também é diferente entre os dois grupos, pois quase metade da categoria das trabalhadoras domésticas não possui instrução ou possuem

ensino fundamental incompleto. Entre os ocupados esse percentual cai para pouco menos de 30%. Além disso, a maior parte deles possui ensino médio completo.

A variável seguinte corresponde à faixa etária do grupo das domésticas e dos demais ocupados. Com relação aos ocupados, o percentual dos jovens (14 a 29 anos) é de 26,6% e o maior percentual de trabalhadores (49,6%) se encontra na faixa entre 30 a 49 anos. Em seguida, os ocupados entre 50 e 59 anos correspondem a 16,4%. Já para o caso das domésticas, o maior percentual (55,3%) também diz respeito à faixa etária entre 30 e 49 anos. Em seguida estão as trabalhadoras entre 50 a 59 anos (21,6%). Posteriormente, cerca de 15,7% das trabalhadoras domésticas estão na faixa etária entre 14 e 29 anos. Com relação à última faixa etária, 60 anos ou mais, em ambos os grupos (ocupados e domésticas) a taxa encontrada foi de 7,4%.

Por fim, o rendimento entre os dois grupos também é desigual: os ocupados formais possuem em média um salário de R\$ 2.555,00, enquanto as trabalhadoras domésticas formais recebem, em média, R\$ 1.165,00. Já o salário médio dos ocupados informais é de R\$ 1.240,00, enquanto o das domésticas informais é de R\$ 688,00. Dessa forma, pode-se perceber que o trabalho doméstico informal apresenta menores rendimentos quando comparado com o trabalho doméstico formal e com os ocupados informais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi mostrar qual é o perfil das trabalhadoras domésticas brasileiras com base em uma análise estatística descritiva baseada em características como sexo, cor/raça, nível de instrução, idade, rendimento e formalização, tendo como referência os anos de 2012, 2015 e 2017.

Dessa forma, em primeiro lugar, é possível perceber que o trabalho doméstico é exercido majoritariamente pelas mulheres, que representam 92,4% da categoria. Além disso, no que se refere à cor/raça, o trabalho doméstico é exercido predominantemente pelas mulheres negras (66,6%). Apesar de alguns estudos mencionados no texto ressaltarem que a escolaridade das trabalhadoras domésticas tem aumentado ao longo dos anos, nos dados encontrados na presente pesquisa, pouco mais da metade das trabalhadoras domésticas (52%) estão na categoria sem instrução e fundamental incompleto. Isso possibilita um envelhecimento da categoria, dado que as trabalhadoras jovens e com maiores oportunidades de escolaridade podem trabalhar em outras profissões. Nesse sentido, 55,3% das domésticas encontram-se na faixa que varia entre 30 e 49 anos.

Com relação ao rendimento, observou-se desigualdades salariais de acordo com o gênero, a cor/raça e a formalização, ou seja, mesmo as mulheres, em especial as mulheres negras sendo maioria na categoria doméstica, quando comparados os salários das mesmas com os homens ou mulheres brancas, foram observadas desigualdades salariais, com os homens brancos recebendo maiores salários do que os homens negros, seguidos das mulheres brancas e, por último, as mulheres negras. Outro aspecto em que as desigualdades salariais foram marcantes refere-se à formalização: em todos os casos, as trabalhadoras domésticas formais recebem maiores salários do que as informais. Sendo assim, pode-se dizer que a realidade das trabalhadoras domésticas é marcada por baixos salários, uma vez que 70,1% destas trabalhadoras não possuem carteira assinada e são, portanto, trabalhadoras informais.

Por fim, um aspecto curioso é que, para todos os anos de análise (2012, 2015 e 2017), mais de 70% das trabalhadoras domésticas trabalhavam em um único domicílio, o que pode indicar que são trabalhadoras mensalistas e não diaristas. Nesse sentido, em decorrência da aprovação da PEC das Domésticas em 2013, como sugestão de pesquisa futura, está o acompanhamento de como a aprovação da proposta de formalização das trabalhadoras domésticas pode (ou não) ter influenciado o processo de formalização das mesmas, o que pode implicar na mudança do perfil observado na presente pesquisa.

REFERÊNCIAS

ANGELIN, P. E.; TRUZZI, O. M. S. Patroas e adolescentes trabalhadoras domésticas: relações de trabalho, gênero e classes sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 30, n. 89, 2015.

ARRUZZA, C. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, n. 23, p. 32-58, 2015.

BERGUER, P. L.; LUCKMANN, T. **Construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

BHATTACHARYA, T. O que é a teoria da reprodução social? **Revista Outubro**, v. 1, n. 32, p. 99-113, 2019.

BHATTACHARYA, T. Explicando a violência de gênero no neoliberalismo. **Marx e o Marxismo**, v. 7, n. 12, p. 14-37, 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e do Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações**: CBO. Brasília, DF, 2010.

BRITES, J. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, n. 29, p. 91-109, 2007.

BRITES, J.; PICANÇO, F. O emprego doméstico no Brasil em números, tensões e contradições: alguns achados de pesquisas. **Revista Latino-Americana de Estudos do Trabalho**, n. 31, p. 131-158, 2014.

CASTRO, B. N.; STAMM, C. Diferenças salariais de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro: uma análise estatística e econométrica. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 20., 2016, São João da Barra. **Anais [...]** São João da Barra: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 2016.

COROSSACZ, V. R. Cor, classe, gênero: aprendizado sexual e relações de domínio. **Estudos Feministas**, n. 22, v. 2, p. 521-542, 2014.

COSTA, J. S.; BARBOSA, A. L.; HIRATA, G. I. **Efeitos da ampliação dos direitos trabalhistas sobre a formalização, jornada de trabalho e salários das empregadas domésticas**. Rio de Janeiro: IPEA, 2016. (Texto para discussão, 2241).

COUTINHO, M. C. et al. “Todo dia uma casa diferente”: trajetórias, sentidos e cotidianos laborais de diaristas. **Universitas Psychologica**, v. 12, n. 4, 2013.

FARIA, G.; FERREIRA, M.; PAULA, A. “As empregadas domésticas envelhecem?”: envelhecimento populacional e o lugar social da categoria “doméstica” na força de trabalho. **Revista PerCursos**, v. 18, n. 37, p. 229-254, 2017.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.

FERGUSON, S.; MCNALLY, D. Capital, força de trabalho e relações de gênero. **Revista Outubro**, n. 29, p. 23-59, 2017.

FURNO, J. Transformações recentes no trabalho doméstico. **Carta Social e do Trabalho**, n. 33, p. 85-103, 2016.

GRECCO, F. S. Trabalhos domésticos e de cuidados sob a ótica da teoria da reprodução social. **Mediações**, v. 23, n. 3, p. 70-102, 2018.

GUIMARÃES, F. et al. Retratos da desigualdade: identidade social e condições de trabalho das empregadas domésticas no Brasil (2004-2013). **Revista Dat@venia**, v. 7, n. 3, p. 8-18, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. Disponível em:

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua_mensal/default.shtm. Acesso em: 10 maio 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais 2018**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>. Acesso em: 10 maio 2019.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection**. Geneve, 2013.

KOFES, S. **Mulher, mulheres: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

MASCARO, G. **Doméstica**. 2012. 1:15 min. Disponível em: https://www.youtube.com/results?search_query=dom%C3%A9stica+gabriel+mascaro. Acesso em: 18 jun. 2018.

MOREIRA, M. I. C.; TOSTA, S. F. P. Representações sociais de adolescentes sobre trabalho doméstico e escola. **Pesquisas e Práticas Sociais**, n. 3, v. 2, p. 175-186, 2009.

MYRRHA, L. J. D.; WAJNMAN, S. Características e heterogeneidade do emprego doméstico no Brasil. *In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS*, 16., 2008, Caxambu. **Anais [...]**. Caxambu, 2008. p. 1-21.

PINHEIRO, L. *et al.* **Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014**. 2016. (Nota técnica, 4). Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6524/1/Nota_n24_Mulheres_trabalho.pdf. Acesso em: 18 jun. 2019.

PINHEIRO, L. S.; FONTOURA, N. O.; PEDROSA, C. **Situação atual das trabalhadoras domésticas no país**. [Rio de Janeiro: IPEA], 2011. (Comunicados do IPEA, 90).

POCHMANN, M. **Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2012.

RAMOS, L.; VIEIRA, M. L. Determinantes da desigualdade de rendimento no Brasil nos anos 90: discriminação, segmentação e heterogeneidade dos trabalhadores. *In: HENRIQUES, R. (org.). Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. p. 159-176.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição, 72/2013**. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/DetalhaSigen.action?id=540675>. Acesso em: 30 jun. 2018.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observado na presente pesquisa, a informalidade representa uma das principais características do mercado de trabalho brasileiro. Essa questão se torna ainda mais complexa dadas mudanças recentes na legislação trabalhista e o contexto atual marcado por uma crise econômica. O trabalho informal apresenta alguns componentes prejudiciais aos trabalhadores, como exemplo: menores remunerações, instabilidade no vínculo, ausência de direitos trabalhistas básicos e elevada carga horária de trabalho.

Sendo assim, o intuito desta dissertação foi fornecer um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro e analisar, em especial, o caso das trabalhadoras domésticas - categoria predominantemente informal. Para isso, a dissertação foi dividida em dois artigos: o primeiro consistiu em uma análise descritiva do panorama da informalidade no Brasil a partir das variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, região, rendimento, posição na ocupação e grupos de atividade econômica. Já o segundo artigo apresentou o perfil das trabalhadoras domésticas brasileiras com base nas variáveis sexo, idade, cor/raça, escolaridade, formalização e renda. Ambas as análises referem-se aos anos de 2012, 2015 e 2017.

No que se refere ao panorama da informalidade, os principais resultados encontrados são que a informalidade é predominante em determinados grupos de atividade econômica, como exemplo serviços domésticos, agropecuária e construção civil. Além disso, a escolaridade e a informalidade apresentam uma relação inversamente proporcional. Outro aspecto observado é que os rendimentos dos trabalhadores informais são menores e ainda apresentam desigualdades salariais de acordo com a cor/raça, o gênero e a região. Com relação aos rendimentos por região, os menores rendimentos do trabalho informal encontram-se na região Nordeste enquanto os maiores rendimentos encontram-se na região Centro-Oeste. Além disso, foi possível perceber que a informalidade é maior no estado do Maranhão e menor em Santa Catarina.

Dessa forma, como um dos setores predominantemente informais é o dos serviços domésticos (70,1% da categoria são informais), o segundo artigo, como mencionado anteriormente, teve o intuito de construir um perfil de uma das categorias da informalidade: a dos serviços domésticos. Essa categoria é marcada por algumas particularidades com relação ao gênero, cor/raça e afeto. Pode-se dizer, então, que os serviços domésticos são exercidos predominantemente pelas mulheres e que, por ser exercido no âmbito doméstico (casa/lar), apresenta alguns aspectos relacionados ao afeto, no sentido da relação patrão(oa)/trabalhadora.

No que se refere ao perfil das trabalhadoras domésticas, além de ser um trabalho exercido em sua maioria por mulheres negras, a categoria tem sido marcada por um processo

de envelhecimento em decorrência do aumento dos níveis de escolaridade e, conseqüentemente, da escolha de outras ocupações. Porém, a categoria é marcada por baixos níveis de escolaridade e um pouco mais da metade das trabalhadoras domésticas encontram-se na faixa etária entre 30 e 49 anos. E, como ilustração dos dados encontrados no primeiro artigo, a categoria das trabalhadoras domésticas é marcada pelas desigualdades salariais de acordo com o gênero, cor/raça e formalização.

Por fim, como contribuição, a presente dissertação forneceu o panorama do mercado de trabalho informal e um perfil de uma das categorias predominantemente informais - a dos serviços domésticos. Portanto, a partir das análises presentes neste estudo, é possível obter problemas de pesquisas futuros, tais como a discussão sobre qual o impacto da aprovação da reforma trabalhista no aumento dos trabalhos informais e, para a discussão sobre as trabalhadoras domésticas, sugere-se o acompanhamento sobre como a aprovação da PEC das domésticas pode ter influenciado a formalização dessas trabalhadoras.

REFERÊNCIAS

- ALVES, M.; TAVARES, M. A. A dupla face da informalidade do trabalho: autonomia ou precarização. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 387-446.
- ANDRADE, R. L. M. M.; MORAIS, F. F. A reforma das normas trabalhistas em meio à crise econômica no Brasil. **Revista Saberes da Amazônia**, v. 2, n. 5, p. 329-347, 2017.
- BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição, 72/2013**. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/DetalhaSigen.action?id=540675>. Acesso em: 30 jun. 2018.
- CARVALHO, S. S. Uma visão geral sobre a reforma trabalhista. **Mercado de trabalho: conjuntura e análise**, Brasília, DF, n. 63, p. 81-94, 2017.
- COSTA, J. S. M.; BARBOSA, A. L. N. H.; HIRATA, G. **Efeitos da ampliação dos direitos trabalhistas sobre a formalização, jornada de trabalho e salário das empregadas domésticas**. Rio de Janeiro: IPEA, 2016. (Texto para discussão, 2.241).
- COUTINHO, M. C. *et al.* Todo dia uma casa diferente: trajetórias, sentidos e cotidianos laborais de diaristas. **Universitas Psychologica**, v. 12, n. 4, p. 1125-1138, 2013.
- FARIA, G.; FERREIRA, M.; PAULA, A. As empregadas domésticas envelhecem?: envelhecimento populacional e o lugar social da categoria “doméstica” na força de trabalho. **Revista PerCursos**, v. 18, n. 37, p. 229-254, 2017.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amstras de Domicílios**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua_mensal/default.shtm. Acesso em: 10 maio 2019.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais 2018**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>. Acesso em: 10 maio 2019.
- INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection**. Geneve, 2013.
- MORETTO, A. J.; PRONI, M. W. O desemprego no Brasil: análise da trajetória recente. **Economia e Desenvolvimento**, v. 10, n. 1, 2011.

PRONI, M. W. **Teorias do desemprego**: um guia de estudo. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. (Texto para discussão, 256).

SANTOS, G. P. G. Desemprego, informalidade e precariedade: a situação do mercado de trabalho no Brasil pós- 1990. **Pró-Posições**, v. 19, n. 2, 2008.

VALADARES, A.; GALIZA, M.; OLIVEIRA, T. A reforma trabalhista e o trabalho no campo. **Mercado de Trabalho**: conjuntura e análise, Brasília, DF, n. 63, p. 95-112, 2017.